



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2023/SEMA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE E A EMPRESA SANTIAGO &
CINTRA CONSULTORIA LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.652.284/0001-02, com sede na Rua Vieira de Moraes, nº 420, 12º andar, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04.617-000, telefones: (11) 3526-7000 / (11) 98985-6540 / (11) 98985-6546 e (11) 98985-6545, e-mail: adriano.junqueira@sccon.com.br, vinicius.rissoli@sccon.com.br, jara.musse@sccon.com.br, representada pelo Sr. **Vinicius Ceron Rissoli**, portador da CNH n.º 02099887426, e CPF: 321.694.708-40, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, oriundo de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023/SEMA/MT**, com fulcro no Art.74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como Decreto Estadual nº 1.126/2021 e Decreto Estadual Nº 1.525/2022, tendo em vista o que consta no **Processo SEMA-PRO-2023/01242**, devidamente instruído com o Parecer Jurídico nº 10-C/SUBPGMA/2023, e **Proposta – P12_1562_2022_v5**, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso, via Plataforma Web SCCON, para o Monitoramento Semanal com Imagens de Satélite de Alta Resolução Espacial da Constelação Planet (PlanetScope) e dos mosaicos mensais a partir do uso das Licenças do Programa Brasil MAIS, compartilhadas com a celebração da Adesão da SEMA MT e, a Geração de Alertas Semanais de Desmatamento para uma área total de 903.207 km² (para um período de 12 meses); 2.050.000 km² de imagens PlanetScope Download com licença de uso perpétua; Relatórios Analíticos Automatizados e Serviço Automatizado com E-mail de advertência de alterações na cobertura da vegetação nativa; Análise e Relatórios do Monitoramento das Áreas de Restauração e Áreas de Embargo; Consolidados dos Alertas com

Página 1 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Estimativas de Desmatamento no Estado (mensais, trimestrais e anual); Implementação do Módulo ESG com parametrização aplicada ao Estado de Mato Grosso; Serviços de Capacitação e Suporte, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência nº 001/CGMA/2023, e na Proposta – P12_1562_2022_v5, respectivamente**, que fazem parte integrante deste, bem como nas cláusulas deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidades e preços contratados constam relacionados abaixo:

Item	Especificação	Un.	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
1	Licença de Uso de Imagens do satélite PlanetScope Download (Download das imagens com licença perpétua)	serviço	01	R\$ 2.692.400,00	R\$ 6.285.249,34
2	Serviços de Processamento e Geração Alertas Semanais de Detecção de Mudança da Cobertura Vegetal Nativa (Alertas de Desmatamento, Degradação, Cicatriz de Queimadas), Análise e Relatórios do Monitoramento das Áreas de Restauração, Serviços de Integração com os sistemas da Sema, e Serviço para geração de Relatório Analítico Automático, e-mail semanal de advertência, capacitação e suporte e, Consolidados dos Alertas com Estimativas de Desmatamento no Estado (mensais trimestrais e anual); Implementação do Módulo ESG com parametrização aplicada ao Estado de Mato Grosso	serviço	01	R\$ 3.592.849,34	

2.2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto ora contratado, o valor total de **R\$ 6.285.249,34 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** a ser pago, parceladamente, conforme cronograma constante na Cláusula Nona, subcláusula 9.16.1, mediante Ordem de fornecimento emitida pela **COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL-CGMA** da **CONTRATANTE**;

2.2.1. Foram descontados o montante de 377.522 km² a ser fornecido por meio da Adesão ao Programa Brasil MAIS. O total de áreas com sobreposição serão apresentadas no relatório de medição referente a cada fatura. Serão também enviados os respectivos shapefile de cada mês que refletem a localização das área com sobreposição para fins de acompanhamento e gestão do contrato. Para o cálculo financeiro do desconto, em cada km² com sobreposição dentro do mês (dia 22 de cada mês para fins desta proposta), será descontado do valor de R\$3,271/km²/ano no caso de uma mesma área venha a ser monitorada pelo período completo do contrato de 12 meses, o que representa R\$0,273/km²/mês apurado em relação a área mensais com sobreposição.

2.3. No preço supracitado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, transporte, seguros, encargos sociais, etc.).

Página 2 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.4. Os produtos a serem fornecidos e/ou integrados nesta proposta estão listados na tabela abaixo:

Produtos	Descrição
Produto 1 PlanetScope Monitoring All-time Access Visual	PlanetScope Monitoring All-time Access Visual: Imageamento contínuo, gerado a partir das imagens diárias PlanetScope ortorretificadas com 3 metros de resolução espacial, por acesso com funcionalidade de visualização (RGB) no formato XYZ incluindo os níveis 15 (4,77 metros de resolução espacial) e 16 (2,38 metros de resolução espacial) com resolução radiométrica de 8 bits. O acervo das imagens diárias PlanetScope coletadas a partir de janeiro de 2016 também estará disponível para visualização. Visualização deste produto será incorporado na solução proposta a partir da Adesão ao Programa Brasil MAIS. Não teve custo contabilizado nesta proposta para esse produto pois pressupõe compartilhamento de uso após Adesão da SEMA MT ao Programa Brasil MAIS. A SCCON providenciará o devido suporte para conexões e acesso. Vigência deste produto é até 24/09/2023 podendo ser renovado à critério do Programa Brasil MAIS.
Produto 2 PlanetScope Basemap Visual Mensal (Mosaico Mensal WMTS)	WMTS Visual BaseMaps: Mosaicos mensais com acesso por Webservice (View only) em formato Visual RGB com resolução espacial de 4,77 metros e resolução radiométrica de 8 bits. Este produto é utilizado em inúmeras aplicações relacionadas a detecção de mudanças. Visualização deste produto será incorporado na solução proposta a partir da Adesão ao Programa Brasil MAIS. Não teve custo contabilizado nesta proposta para esse produto pois pressupõe compartilhamento de uso após Adesão da SEMA MT ao Programa Brasil MAIS. A SCCON providenciará o devido suporte para conexões e acesso. Vigência deste produto é até 24/09/2023 podendo ser renovado à critério do Programa Brasil MAIS.
Produto 3 PlanetScope Download (acervo ou monitoramento)	Fornecimento de licença de uso de imagens PlanetScope Analytic (R,G,B, NIR) para download, com uma quantidade total de 2.050.000 km ² , selecionadas a partir das imagens visualizadas no Produto 1 ou 2, com acesso pela Plataforma Web. As imagens de satélite são multispectrais ortorretificadas com 3 metros de resolução espacial, com 8 bandas espectrais (azul costal, azul, verde I, verde II, amarelo, vermelho, borda vermelha e infravermelho-próximo), com resolução radiométrica de 12 bits, capturadas por programação com ângulo de visada de no máximo 5 graus. Este produto foi contratado pois não foi considerado utilização da cota de imagens PlanetScope download (4, 5 ou 8 bandas multispectrais) do Programa Brasil MAIS. As imagens fornecidas com os alertas (Produto 4) (imagens que comprovam antes e depois do alerta) devem ser consideradas para cálculo do volume de download total. As imagens são fornecidas com todos os seus metadados acompanhadas dos parâmetros dos satélites e de aquisição. Licença Perpétua das imagens com download realizado. Sob Licença de End-User Planet para download. State ALL gerido pela SEMA MT.
Produto 4 Alertas Semanais disponibilizados no Painel Web e em formato Shapefile	Fornecimento de Alertas de Detecção de Alteração de Vegetação Nativa (desmatamento, degradação, cicatriz de queimada) para o Estado de Mato Grosso (517.796 km ² deste contrato + 385.411 km ² compartilhado pelo Programa Brasil MAIS), pelo período de 12 meses (52 semanas). Os alertas são gerados e disponibilizados semanalmente com entregas em formato shapefile e divulgados no painel de alertas Web para consulta. O quantitativo cotados refere-se a área não sobreposta ao Programa Brasil MAIS para geração de alertas de desmatamento em 25/08/2022. Licença perpétua e irrestrita dos alertas e relatório analítico automatizado gerados, para uso, distribuição e modificação. Estes arquivos são fornecidos em formato shapefile.
Produto 5 Relatórios Analíticos Automatizados e Serviço	Esta proposta contempla ainda o fornecimento de relatório analítico automatizado conforme descrito no item 3.3 para ser utilizado por gestores habilitados pela SEMA MT e envio semanal de e-mail de advertência de alterações na cobertura da

Página 3 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Automatizado com E-mail de advertência de alterações na cobertura da vegetação nativa	vegetação nativa, bem como a notificação de focos de queimadas comprovados a partir da análise das imagens diárias Planet; Licença perpétua e irrestrita dos alertas e relatório analítico automatizado gerados, para uso, distribuição e modificação.
Produto 6 Análise e Relatórios do Monitoramento das Áreas de Restauração e Áreas de Embargo	Os relatórios serão gerados a cada três meses, especificamente para as áreas do Projeto de Recomposição de Áreas Alteradas e Degradadas - PRADA, com termos de compromisso ambiental firmados e Áreas Embargadas, utilizando-se dos polígonos digitais das respectivas áreas (fornecido pela SEMA MT) e com as imagens PlanetScope Download de datas específicas. Os relatórios produzidos contém informações qualitativas a partir de classes segmentadas da biomassa e análises quantitativas em hectare (ha) da área monitorada associando as datas das imagens utilizadas. Este monitoramento trimestral de regeneração das áreas de restauro (monitoramento do PRA) e embargo existentes no Estado do Mato Grosso. Licença perpétua e irrestrita dos alertas e relatório analítico automatizado gerados, para uso, distribuição e modificação.
Produto 7 Serviços de Integração com os sistemas da SEMA	Manutenção dos serviços de integração assegurando a disponibilização nas outras plataformas da SEMA MT dos dados gerados e disponibilizados na Plataforma Web SCCON, tais como os alertas, análises das áreas de restauração, as imagens e mosaicos visuais potencializando sua utilização nos processos de licenciamento, monitoramento, controle e fiscalização.
Produto 8 Consolidados dos Alertas com Estimativas de Desmatamento no Estado (mensais trimestrais e anual)	Os alertas consolidados no Dashboad (mensal, trimestral e anual) são relacionados aos desmatamentos por classe de degradação, corte raso e cicatriz de queimadas também poderão ser utilizados como indicadores quantitativos, auxiliando o Estado nas metodologias e processos que consideram a quantificação de carbono junto ao CONARED e outras análises importantes. O Dashboard irá disponibilizar também os polígonos e respectivos quantitativos de desmatamento e outras classes, quando disponíveis, tais como degradação e queimadas, proveniente de outros sistemas que geram ou disponibilizam informações sobre alterações da cobertura vegetal nativa.
Produto 9 Implementação do Módulo ESG na Plataforma do projeto com parametrização aplicada ao Estado de Mato Grosso para apoio à análise de diferentes riscos sócio-ambientais.	As consultas ao Módulo ESG no Estado de Mato Grosso permite gerar relatórios automáticos que indique em uma determinada data e para uma determinada área, o risco ESG a ela associado.
Produto 10 Serviços de Capacitação e Suporte	Serão fornecidas duas capacitações com transferência de conhecimento nas tecnologias e compartilhamento de experiências entre as equipes da SCCON e do Estado com 16 horas cada nas instalações da SEMA MT ou de forma virtual para adequada utilização das novas funcionalidades da Plataforma.

2.4.1. Todos os produtos serão fornecidos durante toda vigência contratual, independente da renovação ou não do Programa Brasil MAIS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.126/2021 e Decreto Estadual Nº 1.525/2022, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

Página 4 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

4.2. A **CONTRATANTE** providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei 14.133/2021.

4.2.1. Ademais, o contrato e o extrato dele decorrente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, a teor parágrafo único do art. 72 e do art. 91, ambos da Lei 14.133/2021.

4.3. Enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP a que se refere à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Estado, no Portal de Aquisições Estadual ou outro sistema equivalente adotado pelo órgão/entidade, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal de Aquisições Estadual ou outro sistema equivalente, no Portal Transparência, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, conforme definido na cláusula segunda, subcláusula **2.2**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do **CONTRATANTE**;

5.1.1. Deverão constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

Página 5 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

5.2. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o **30º (trigésimo) dia** da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

5.2.1. Cronograma físico-financeiro para pagamento:

- a) 20% pagamento a ser pago no prazo de **30 (trinta) dias** após a data de assinatura do contrato;
- b) 20% pagamento a ser pago no prazo de **90 (noventa) dias** após a data de assinatura do contrato;
- c) 20% pagamento a ser pago no prazo de **180 (cento e oitenta) dias** após a data de assinatura do contrato;
- d) 20% pagamento a ser pago no prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias** após a data de assinatura do contrato;
- e) 20% pagamento final a **efetuar quando da aceitação de todos os serviços**.

5.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II - Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;

III - Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação;

IV - Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado (PGE).

5.4. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

5.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

5.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.

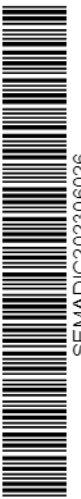
5.7. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de **ESTADO DE MATO GROSSO**, com o CNPJ nº. **03.507.415/0023-50** e enviadas via correio eletrônico no endereço informado pela **CONTRATANTE**, com todos

Página 6 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

os documentos necessários para pagamento, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fato que não gera direito a reajuste de preços ou à atualização monetária.

5.9. O contrato será reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, ou outro índice que seja mais vantajoso para a Administração Pública.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.11. O pagamento efetuado à **CONTRATADA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas aos serviços prestados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.12. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.

5.13. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

5.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.15. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

5.16. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

5.17. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** com os serviços/produtos efetivamente prestados/entregues.

Página 7 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

5.18. Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta on-line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento, a critério da **CONTRATANTE**.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.21. Nos termos da Lei Estadual nº 10.162/2014, fica o pagamento de serviços executados nos Municípios condicionado à comprovação pela **CONTRATADA** do Certificado de Quitação do ISSQN no local onde estiver sendo feito o serviço, nos casos em que o Estado de Mato Grosso não for o substituto tributário da operação.

5.22. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato/Ordem de Fornecimento.

5.23. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

- a) Não produziu os resultados acordados.
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.24. A **CONTRATANTE** efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

5.25. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/NFE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 8 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2111 / 4319 /
Natureza de Despesa: 3390 3900/3390 4000
Fonte de Recurso: 1.749.0000/1.759.0000/2.759.0000

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar o contrato em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da convocação formal, conforme conta na Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

7.2. Efetuar a entrega dos produtos e realizar a execução dos serviços contratados em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do **Termo de Referência nº 001/CGMA/2023**, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela **CONTRATANTE**;

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**.

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na contratação direta, devendo comunicar a **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Página 9 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

- 7.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação formal da fiscalização da **CONTRATANTE**, o(s) serviço(s) o(s) qual(is) incida(m) vício(s), defeito(s) ou incorreção(ões), resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados; (art. 119, Lei 14.133/2021);
- 7.9.** Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;
- 7.10.** Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 7.11.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- 7.12.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito;
- 7.13.** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante a entrega dos produtos ou à execução dos serviços contratados;
- 7.14.** Responder à **CONTRATANTE** nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento/execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 7.15.** Comunicar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 7.16.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021;
- 7.17.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 7.18.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Página 10 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos/ execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

7.20. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.21. A **CONTRATADA** deverá, no ato da assinatura do contrato, nomear preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (art. 118, da Lei nº. 14.133/2021).

7.22. Comunicar, tempestivamente a **CONTRATANTE**, qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Termo, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento, ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas descritas na Lei 14.133/2021 e suas subsidiárias.

7.23. Realizar o serviço utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios, que se fizerem necessários para a execução do Contrato;

7.24. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos para a execução do objeto do Contrato, em conformidade com as Normas e determinações legais em vigor;

7.25. Emitir Nota Fiscal, discriminando o(s) serviço(s) executado(s) no período, de acordo com a especificação constante na Cláusula Segunda;

7.26. A falta de quaisquer dos serviços, cuja execução incumbe à **CONTRATADA**, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do Contrato, assim, tal circunstância não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.27. Executar o objeto do Contrato, de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CONTRATANTE**;

7.28. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**;

Página 11 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

7.29. Apresentar à **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão nas dependências da **CONTRATANTE** para a execução do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s;

7.30. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante à prestação do(s) serviço(s), que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas;

7.31. Permitir que a **CONTRATANTE**, em qualquer momento, audite e avalie o(s) serviço(s) relacionado(s) ao objeto contratado.

7.32. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;

7.33. Observar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010, tais como:

7.33.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

7.33.2. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

7.33.3. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades objeto do Contrato;

7.34. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

7.34.1. Economia de energia;

7.34.2. Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis; Economia de água; e

7.34.3. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

7.35. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

Página 12 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

7.35.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.35.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da **CONTRATANTE**, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

7.35.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos e/ou contratados, ou representantes, à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

7.35.4. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.35.5. Responder civil e criminalmente pelos eventuais danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pela **CONTRATANTE**;

7.36. A **CONTRATADA** e seus prestadores de serviços deverão manter sigilo acerca de todo e qualquer dado, informação ou assunto de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, sob pena de responder civil, penal e administrativamente;

7.37. Toda informação ou procedimento do qual a **CONTRATADA** venha a ter acesso por força do Contrato firmado, possui caráter de confidencialidade, devendo esta agir com diligência para evitar sua divulgação, seja por ação ou omissão, de forma verbal ou escrita, a qualquer terceiro.

7.38. Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas em Lei.

7.39. A inobservância das regras previstas no Contrato acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

7.40. No momento da assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 11.123/20 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos

Página 13 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

7.41. Caso a futura **CONTRATADA** ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/20 faculta o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do Contrato.

7.41.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do Contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.

7.41.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

7.41.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

7.41.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

7.42. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** o seu ressarcimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.2. Requisitar a entrega dos produtos e serviços contratados, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

8.3. Receber os produtos e serviços contratados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

Página 14 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

8.4. Designar, servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

8.4.1. A fiscalização se dará por meio de um representante da **CONTRATANTE**, denominado Fiscal de Contrato, a ser oportunamente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.6. Notificar a **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação formal do Fiscal da **CONTRATANTE**;

8.6.1. Após comunicação das possíveis irregularidades, a **CONTRATADA** deverá refazer o serviço OU substituir o produto para sanar as impropriedades.

8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos/serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** efetuando os pagamentos de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA**, deste Termo de Contrato.

8.10. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Contrato;

8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Página 15 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

8.13. Fiscalizar a entrega do bem/serviço por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15. Emitir **ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO** a cada solicitação, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.16. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas;

8.17. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não deve ser interrompida.

8.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, desde que atinentes ao objeto da contratação.

8.19. Efetuar as retenções tributárias devidas, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, quando couber;

8.20. Não efetuar pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária, pois a quem deu causa a mora foi a **CONTRATADA**.

8.21. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Página 16 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado mensalmente, após a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento pela **COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL-CGMA** da **CONTRATANTE**.

9.2. DO PRAZO E HORÁRIOS:

9.2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço;

9.2.2. Os serviços serão prestados, preferencialmente, **de segunda a sexta-feira**, tendo, por regra, **das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, que será estipulado na Ordem de Serviço;

9.2.2.1. A disponibilização do serviço de acesso on-line à Plataforma SCON, contempla a disponibilização do serviço em regime de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia durante os sete dias da semana).

9.2.3. Caso o horário de expediente da **CONTRATANTE** seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

9.2.4. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pela **CONTRATANTE** e aceito pela **CONTRATADA**. Havendo anuência da **CONTRATADA**, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

9.2.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa ao Contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

9.3. DO LOCAL

9.3.1. A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Contrato serão realizados à **Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA-SEMA-MT**, conforme o contratado.

9.4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Página 17 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.4.1. A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** os serviços detalhados no Estudo Técnico Preliminar 18/2022/SEMA e a Proposta para Estado de Mato Grosso P12_1562_2022_V5, Anexo III deste Contrato. Para prestação dos serviços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar mão-de-obra própria e especializada, exigindo de sua equipe o empenho necessário para atingir o objeto contratual com eficácia e qualidade, tudo em conformidade com o disposto nos documentos citados.

9.4.2. A **CONTRATADA** prestará serviços à **CONTRATANTE**, produzindo relatórios como solicitado por esse último, tudo na forma e prazo especificados nos documentos anexos do Termo de Referência.

9.5. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta.

9.6. Os serviços contratados, serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pela **CONTRATANTE**, ao final de cada período mensal, conforme a execução contratual, mediante Termo de recebimento provisório, após verificada a integridade da execução dos serviços, incluindo qualidade e quantidade, ou mediante Relatório de fiscalização, quando couber, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessário ou documento equivalente e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;

a.1) A fiscalização notificará a **CONTRATADA** para, se for o caso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

a.1.1) Na hipótese de a **CONTRATADA** apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, com a análise dos argumentos da **CONTRATADA**.

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será verificado o regular cumprimento e o atendimento das exigências contratuais, ou as informações dos relatórios de fiscalização, caso houver, incluindo qualidade e quantidade dos serviços prestados, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, mediante Termo de recebimento definitivo ou com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pela Contratada para os serviços prestados;

9.6.1. Na hipótese de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a fiscalização da **CONTRATANTE** reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação de penalidades;

Página 18 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.6.2. O recebimento provisório ou definitivo, pela **CONTRATANTE**, não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90;

9.7. PLATAFORMA WEB SCCON

9.7.1. A Plataforma SCCON será utilizada no processo de geração e disponibilização dos alertas e disponibiliza, dentre outras funcionalidades:

9.7.1.1. Visualizar e realizar download das imagens;

9.7.1.2. Realizar filtro de data para busca das imagens;

9.7.1.3. Realizar filtro de nuvens para a busca das imagens;

9.7.1.4. Permitir o upload de vetores para a busca das imagens (nos formatos: shapefile, geojson, kml);

9.7.1.5. Permitir que o usuário desenhe sobre o mapa feições para a busca das imagens;

9.7.1.6. Permitir que o usuário realize medições de distância e área sobre as imagens;

9.7.1.7. Permitir a inclusão de duas imagens sobrepostas com datas diferentes na mesma tela, de modo que o usuário possa realizar o “swipe”. Comparando a dinâmica visualmente entre as imagens selecionadas na plataforma para identificar mudanças no uso e cobertura do solo.

9.7.1.8. As imagens serão acessadas por meio da Plataforma SCCON (via navegador -browser). O acesso à Plataforma (que conterà todas as imagens adquiridas e disponibilizadas pela Planet na sua plataforma e compartilhados neste projeto, a partir da adesão ao Programa Brasil MAIS), e as imagens será feito por login e senha de acordo com os perfis de acesso definidos pela SEMA-MT permitindo aos usuários do serviço público do Estado o acesso e a realização de download de cenas em resolução plena de 3 metros ortoretificadas referente a quantidade contratada para o Estado de Mato Grosso.

Página 19 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.8. CARACTERÍSTICAS DOS ALERTAS SEMANAIS DISPONIBILIZADOS NO PAINEL WEB E EM FORMATO SHAPEFILE

9.8.1. Os alertas semanais a serem disponibilizados correspondem a continuidade nas características e padrões dos trabalhos desenvolvidos com a SEMA MT desde julho de 2019 com as melhorias continuamente incorporadas à Plataforma para usabilidade dos serviços.

9.8.2. Os alertas são disponibilizados semanalmente, referente ao período de **07 (sete) dias** dados por semanas ISO que começam na segunda-feira e terminam no domingo. Os alertas são apresentados em painéis juntamente com os mosaicos mensais da área de interesse.

9.8.3. Serão gerados alertas semanais empregando-se metodologia estruturada com processos automatizados utilizando a Plataforma Web da SCCON, integrando-se com banco de dados com informações geoespaciais e utilizando-se controle de qualidade para garantir a continuidade da qualidade dos processos e a precisão dos dados entregues pela SCCON.

9.8.4. A plataforma utilizará processamento em ambiente de cloud-computing seguro e gerenciado com as melhores práticas da tecnologia da informação, assegurando a disponibilização de serviços e a plena utilização por diferentes perfis de usuários a partir da definição de login e senha estabelecidos pelo cliente.

9.8.5. Os alertas gerados são disponibilizados no painel de controle da plataforma Web para serem acessados de acordo com os perfis dos usuários (gestor ou analista) juntamente com os relatórios com informações quantitativas relativa à área de cada polígono. Os usuários com perfil de gestor poderão analisar todo o Estado e gerar relatórios analíticos automatizados enquanto, o analista somente acessar e analisar dados de sua área de atuação.

9.8.6. Os alertas serão disponibilizados em painel com as seguintes classes:

-  1 a 6,25 ha
-  6,25 a 10 ha
-  10 a 50 ha
-  50 a 100 ha
-  100 a 500 ha
-  Acima de 500 ha

9.8.7. A geração dos alertas será realizado para o período 12 (doze) meses de contratação com acesso às imagens (52 semanas).

Página 20 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.8.8. A Plataforma que possui ambiente próprio para o projeto, apresenta ícone para acesso de dados consolidados e contempla informações para todo o Estado de Mato Grosso (MT) com gerenciamento pela SEMA-MT correspondendo a 903.207 km² para as diferentes classes de degradação, corte raso e cicatriz de queimada. O ambiente oferecido, conta ainda com processos atualizados de segurança da informação e atendimento aos requisitos da LGPD.

9.8.9. O Dashboard com dados consolidados permite que a **CONTRATANTE** possa fazer a inclusão e disponibilização de polígonos e respectivos quantitativos de outros sistemas.

9.8.10. O projeto permite que diferentes limites administrativos (municípios, biomas, regionais) sejam monitorados com a tecnologia apresentada nesta proposta e possa ter os resultados consolidados em diferentes períodos (semanas, meses, semestre) diretamente por meio da Plataforma Web SCCON o que potencializam o suporte e otimização da fiscalização de campo. Seu uso permite uma fácil visualização e amplia as análises e validações das áreas com indícios de supressão da vegetação natural juntamente com outras informações, tais como as áreas de Plano de Manejo, Áreas Licenciadas, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), Reservas Legais, Áreas de Preservação Permanente (APP), Unidade de Conservação (UC) para uma avaliação mais qualificada das áreas críticas e da dinâmica de alteração do uso e cobertura do solo.

9.8.11. Para os alertas semanais realiza-se a seleção das imagens diárias adquiridas de forma que se tenha a maior cobertura de área útil sem nuvens. Para tanto, são realizados processos automatizados.

9.8.12. Desta forma, as imagens utilizadas para validar um alerta semanal são comparadas com as imagens diárias dos dias anteriores ou da semana anterior à emissão do alerta, respectivamente.

9.8.13. Os alertas à medida que forem sendo detectados e auditados serão disponibilizados diretamente no dashboard e serviço WFS de forma a aumentar a possibilidade de ação por parte da equipe de fiscalização da SEMA MT.

9.8.14. Importante ressaltar que o algoritmo utilizado pelo processo especifica um ID para cada alerta gerado, associando ao alerta o ID da respectiva imagem e a data da ocorrência. Isso assegura que cada alerta disponibilizado pela Plataforma SCCON utilizada no projeto seja claro e plenamente auditável quanto à data de sua ocorrência, extensão e localização em relação aos dados primários (imagens disponibilizadas pela Planet com ortorretificação e correção atmosférica), comprovando de forma objetiva e precisa a credibilidade do processo, resguardando a integridade das informações e imagens que deram origem aos alertas.

Página 21 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.8.15. Outro importante componente do processo é a utilização de banco de dados espaciais, assegurando a utilização de informações geográficas e cruzamentos espaciais de forma sistematizada, seguindo de forma consistente as regras estabelecidas pelo algoritmo.

9.8.16. O processo utiliza banco de dados estruturado com tecnologia PostGIS, com conteúdo que engloba uma série de informações do projeto e o polígono de cada alerta com as respectivas informações que o caracterizam: ID do alerta, classe do alerta, data de publicação do alerta, ID da imagem imediatamente anterior à ocorrência do alerta, ID da imagem imediatamente posterior à ocorrência do alerta e área do alerta. O banco de dados permite que cada alerta acima de 1 hectare seja acessado automaticamente e qualificado em relação aos atributos que são a ele associados.

9.8.17. O processo realiza também o cruzamento espacial do polígono de alerta com a base de alertas de semanas anteriores, de forma a garantir que se trata de um novo alerta, que ainda não tenha sido identificado em semanas anteriores, de acordo com a classe de cada alerta (Desmatamento - Corte raso: Retirada total da vegetação nativa, pela erradicação de indivíduos de porte arbóreo e arbustivo; Degradação: Retirada parcial ou dano à vegetação nativa por corte; Cicatriz de queimada: Retirada parcial ou dano à vegetação nativa por queimada).

9.8.18. O processo utilizado no projeto considera também que cada alerta seja categorizado adequadamente, considerando-se que o processo de mudança pode decorrer de diferentes eventos.

9.8.19. Disponibilização dos alertas semanais e publicação no Dashboard.

9.8.19.1. O processo utilizado no projeto realiza a entrega dos resultados referentes aos Alertas de Detecção de Alteração de Vegetação Nativa (desmatamento – corte raso, degradação, cicatriz de queimadas), por meio de publicação em um painel na Web (Dashboard de Alertas Semanais), exibidos juntamente com imagens adquiridas antes e depois do evento.

9.8.19.2. O Dashboard está integrado ao banco de dados do projeto, possuindo uma série de funcionalidades e, possibilitando a auditoria de cada alerta gerado conforme processo detalhado anteriormente, sendo que para cada alerta é possível identificar suas coordenadas geográficas.

9.8.19.3. Com agilidade e precisão os produtos de alerta gerados são acessados via Plataforma Web SCCON identificando-se a comprovação da alteração da cobertura vegetal a partir da sobreposição do alerta na imagem do antes e depois, subsidiando ações efetivas de gestão ambiental, análises da legislação

Página 22 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

ambiental e ações de controle e fiscalização do desflorestamento, minimizando custos com vistorias de campo, potencializando as análises, apoiando as atividades das equipes técnicas.

9.9. RELATÓRIOS ANALÍTICOS AUTOMATIZADOS

9.9.1. Será mantido a funcionalidade de geração de Relatório Analítico Automatizado de Alerta, disponível no dashboard da Plataforma SCCON, que apresenta os seguintes dados e informações:

9.9.1.1. Texto padronizado baseado em Relatório Técnico de Sensoriamento Remoto para caracterização relativa à variações de cobertura do solo;

9.9.1.2. O Relatório Analítico Automatizado de Alerta a ser gerado por usuário habilitado na plataforma apresentará um croqui identificando a coordenada central do alerta e algumas características do local do alerta que são dadas por:

9.9.1.2.1. Croqui ilustrado uma imagem disponível do local em data mais próxima e posterior à 22/07/2008 (para os alertas de desmatamento) conforme exemplo abaixo:



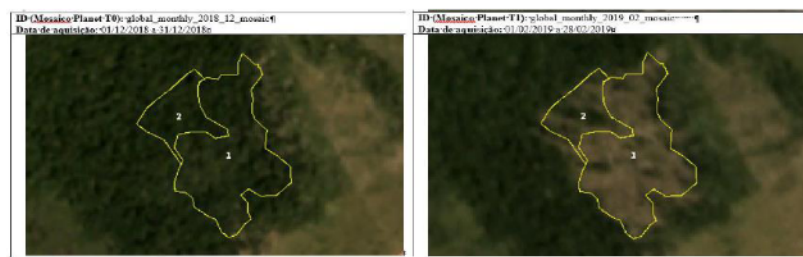
9.9.1.2.1. Croqui ilustrado com imagem PlanetScope disponível do local em data anterior e posterior a ocorrência do alerta conforme exemplo abaixo:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



9.9.2. A partir dos polígonos selecionados é gerado um documento anexo ao Relatório Analítico Automatizado de Alerta incluindo as coordenadas geográficas dos vértices de cada polígono selecionado em formato WKT que permite diferentes análises nos processos da SEMA MT, subsidiando inclusive apoio à adesões aos processos de regularização ambiental de forma a contribuir com a eficácia dos processos tanto do ponto de vista da SEMA MT como do produtor/proprietário.

9.9.3. Esta funcionalidade está habilitada para os usuários selecionados pela SEMA MT.

9.10. MONITORAMENTO EM ÁREAS DE RESTAURAÇÃO E ÁREAS DE EMBARGO COM GERAÇÃO DE INDICADORES A PARTIR DO PROCESSAMENTO DE NDVI E BIOMASSA

9.10.1. O monitoramento detalhado das áreas de restauração e Áreas de Embargo será realizado a partir da validação legal da proposta de restauração do imóvel e áreas embargadas fornecidas pela SEMA MT.

9.10.2. O monitoramento engloba o Serviço de Geração de Indicadores através do processamento automático das imagens Planet e obtenção de índices de NDVI e classificação de diferentes níveis de biomassa específicos para as áreas em processo legal de restauo, para a obtenção dos indicadores relacionados a: cobertura de vegetação, densidade, e outras análises a serem monitoradas a partir das imagens. Serão produzidos relatórios específicos trimestrais de cada área de restauração e área de embargo.

9.10.3. As análises e relatórios trimestrais referentes às áreas embargadas que já se encontram sendo realizadas serão mantidos para as áreas embargadas e processos de restauo ambiental.

9.10.4. Estes relatórios contemplam as áreas para o Monitoramento de Restauo distribuídos nos diversos processos acompanhados pelo Estado.

9.11. SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GERADAS PELO PROJETO COM OS DEMAIS SISTEMAS DE CAR DA SEMA

Página 24 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.11.1. Estes serviços têm como objetivo aumentar a eficiência da **CONTRATANTE** com melhoria da análise técnica e agilidade das análises dos processos de licenciamento, monitoramento, controle e fiscalização. Desta forma, as informações temáticas (informações e dados gerados pelos sistemas contratados), tais como alertas e monitoramento das áreas de restauração geradas na Plataforma SCCON, assim como as imagens de satélite e os mosaicos mensais produzidos e disponibilizados, poderão também ser utilizados nos demais sistemas da SEMA-MT, permitindo seu uso nos processos internos do órgão, tais como o sistema de análise e validação do CAR, licenciamento ambiental, monitoramento, controle, fiscalização e transparência.

9.11.2. A inclusão do uso por proprietários/posseiros/técnicos na criação/atualização/retificação de áreas do SIMCAR fica melhorado com o uso das imagens atualizadas que serão disponibilizadas em datas específicas, refletindo assim, a melhor realidade de campo para apoiar os processos de análise exclusivas para atender as demandas da **CONTRATANTE** em seus programas do CAR e PRA.

9.11.3. As análises inerentes as atividades da **CONTRATANTE** serão mais eficientes e facilitadas pela disponibilização pelo projeto de informações mais precisas e atualizadas relacionadas a dinâmica da cobertura vegetal e alterações do uso do solo através das consultas as imagens realizadas.

9.12. SERVIÇO AUTOMATIZADO COM E-MAIL DE ADVERTÊNCIA DE ALTERAÇÕES NA COBERTURA DA VEGETAÇÃO NATIVA, PROVENIENTE DE DESMATAMENTO OU DEGRADAÇÃO

9.12.1. Essa é uma iniciativa de caráter preventivo e corretivo que tem apresentado resultado em outros projetos operacionais com o interesse e engajamento do setor produtivo no sentido de que se refere a uma comunicação automática do sistema, informando aos proprietários cadastrados no CAR, sobre qualquer alteração identificada na cobertura vegetal nativa da sua propriedade. Cabe ressaltar que esta iniciativa cria uma dinâmica de comunicação mais constante entre os proprietários rurais com a SEMA-MT, com o objetivo de promover o uso adequado dos recursos naturais previstos no CAR.

9.12.2. A funcionalidade de envio automatizado de e-mail, disponível na Plataforma Web SCCON, é disparada sempre que uma detecção de desmatamento ou degradação apresenta intersecção com limites do CAR. Neste caso, sempre que houver informação disponível de e-mail, disponibilizado no cadastro da SEMA-MT relativo ao CAR, será disponibilizada para advertência de alterações na cobertura da vegetação nativa, proveniente de desmatamento ou degradação.

9.12.3. O e-mail é gerado pela Plataforma SCCON a partir de template padronizado definido entre a SEMA-MT e a SCCON de forma a proporcionar uma rápida notificação ao e-mail relacionado à propriedade na

Página 25 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

qual o alerta foi detectado, refletindo de forma visual e com referência temporal a constatação do ocorrido, desta forma, pedindo comprovação de autorização junto ao órgão ambiental e/ou interrupção imediata do processo de degradação/desmatamento. Esse processo além de gerar celeridade na atuação da Secretaria reflete na efetividade de presença do Estado no combate ao desmatamento ilegal.

9.13. RESULTADO APRESENTADO EM ICONE PRÓPRIO, NO DASHBOARD, COM DADOS CONSOLIDADOS MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAL DOS QUANTITATIVOS DE ALERTAS POR CLASSE (DEGRADAÇÃO, CORTE RASO E CICATRIZ DE QUEIMADAS) COM ESTIMATIVAS DO DESMATAMENTO DO ESTADO

9.13.1. Os resultados consolidados com dados mensais, trimestrais e anual dos quantitativos de alerta por classe temática (degradação, corte raso e cicatriz de queimada), com estimativa do desmatamento do Estado, serão disponibilizados em um ícone próprio, no Dashboard. Assim, o acesso aos dados consolidados dos alertas gerados abrange todo o Estado do Mato Grosso em temporalidades mensal, trimestral e anual de forma que a SEMA-MT possa acompanhar e realizar de forma eficiente a gestão da dinâmica de desmatamento legal e ilegal, ocorridas no Estado mensalmente, e possa realizar análises comparativas sobre a dinâmica em relação as classes temáticas analisadas e em relação a outros dados disponibilizados que contemple o Estado de Mato Grosso.

9.13.2. Os alertas consolidados no Dashboad (mensal, trimestral e anual) são relacionados aos desmatamentos por classe de degradação, corte raso e cicatriz de queimadas também poderão ser utilizados como indicadores quantitativos, auxiliando o Estado nas metodologias e processos que consideram a quantificação de carbono junto ao CONARED e outras análises importantes.

9.13.3. O Dashboard irá disponibilizar também os polígonos e respectivos quantitativos de desmatamento e outras classes, quando disponíveis, tais como degradação e queimadas, proveniente de outros sistemas que geram ou disponibilizam informações sobre alterações da cobertura vegetal nativa.

9.14. IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO ESG COM PARAMETRIZAÇÃO APLICADA AO ESTADO DO MATO GROSSO

9.14.1. O Módulo ESG pretende apoiar análises relacionadas ao tema ESG, estabelecendo indicadores que possam ser utilizados para fornecer diferente níveis de risco ESG nas áreas localizadas no Estado de Mato Grosso. Os indicadores serão estabelecidos com base em critérios técnicos e legais, utilizando-se dos produtos e dos serviços disponibilizados pelo projeto bem como, pelas restrições de uso e ocupação do solo aplicáveis em uma determinada área de interesse consultada pelo sistema.

Página 26 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.14.2. A partir das consultas ao Módulo ESG do projeto poderão ser gerados relatórios automáticos que indique em uma determinada data e para uma determinada área, o risco ESG a ela associado.

9.15. ÁREA DO PROJETO

9.15.1. A área de interesse do projeto corresponde ao Estado de Mato Grosso que totaliza 903.207 km² para o monitoramento contínuo durante 12 meses para geração de alertas e demais serviços complementares ao Programa Brasil MAIS.

9.16. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

9.16.1. Cronograma físico-financeiro com produtos e serviços a serem entregues mensalmente, conforme quadro abaixo, para Monitoramento Contínuo do Estado de Mato Grosso com Imagens Planet e Geração de Alertas Semanais de Detecção de Mudança de Cobertura Vegetal Nativa:

Cronograma Físico-Financeiro														
Produtos e Serviços	Desdobramento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
4) Serviço de Monitoramento e Fomento de Imagens do satélite Planet	Realização de Início do Projeto (renovação para aprovação do cronograma detalhado a partir de Janeiro 2023. Acesso a partir de acesso ao Programa Brasil MAIS).	Acesso do monitoramento contínuo das imagens: meses 1 a 2												
	Mostrar atualizações mensalmente acessadas via WMTS com acesso a partir de acesso ao Programa Brasil MAIS.	Mostrar WMTS mês 1	Mostrar WMTS mês 2	Mostrar WMTS mês 3	Mostrar WMTS mês 4	Mostrar WMTS mês 5	Mostrar WMTS mês 6	Mostrar WMTS mês 7	Mostrar WMTS mês 8	Mostrar WMTS mês 9	Mostrar WMTS mês 10	Mostrar WMTS mês 11	Mostrar WMTS mês 12	
	Download das imagens selecionadas	Download das imagens selecionadas mês 1	Download das imagens selecionadas mês 2	Download das imagens selecionadas mês 3	Download das imagens selecionadas mês 4	Download das imagens selecionadas mês 5	Download das imagens selecionadas mês 6	Download das imagens selecionadas mês 7	Download das imagens selecionadas mês 8	Download das imagens selecionadas mês 9	Download das imagens selecionadas mês 10	Download das imagens selecionadas mês 11	Download das imagens selecionadas mês 12	
	Relatório de medição mensal de risco a plataforma e download das imagens	Relatório de medição por usuário e instrução selecionado mês 1	Relatório de medição por usuário e instrução selecionado mês 2	Relatório de medição por usuário e instrução selecionado mês 3	Relatório de medição por usuário e instrução selecionado mês 4	Relatório de medição por usuário e instrução selecionado mês 5	Relatório de medição por usuário e instrução selecionado mês 6	Relatório de medição por usuário e instrução selecionado mês 7	Relatório de medição por usuário e instrução selecionado mês 8	Relatório de medição por usuário e instrução selecionado mês 9	Relatório de medição por usuário e instrução selecionado mês 10	Relatório de medição por usuário e instrução selecionado mês 11	Relatório de medição por usuário e instrução selecionado mês 12	
5) Serviço de Processamento e Geração de Alertas Semanais de Detecção de Mudança de Cobertura Vegetal Nativa. Consistência das Alertas com Estruturas de Desastres no Módulo ESG com parametrização aplicada ao Estado de Mato Grosso.	Dashboard para consulta em alertas com relatório analítico automatizado (tabela) e relatório (tabela) de resumo e embargo	Atualização do dashboard com publicação das alertas semanais e acesso com resultado do mês 1	Atualização do dashboard com publicação das alertas semanais e acesso com resultado do mês 2	Atualização do dashboard com publicação das alertas semanais e acesso com resultado do mês 3	Atualização do dashboard com publicação das alertas semanais e acesso com resultado do mês 4	Atualização do dashboard com publicação das alertas semanais e acesso com resultado do mês 5	Atualização do dashboard com publicação das alertas semanais e acesso com resultado do mês 6	Atualização do dashboard com publicação das alertas semanais e acesso com resultado do mês 7	Atualização do dashboard com publicação das alertas semanais e acesso com resultado do mês 8	Atualização do dashboard com publicação das alertas semanais e acesso com resultado do mês 9	Atualização do dashboard com publicação das alertas semanais e acesso com resultado do mês 10	Atualização do dashboard com publicação das alertas semanais e acesso com resultado do mês 11	Atualização do dashboard com publicação das alertas semanais e acesso com resultado do mês 12	
	Alertas de risco de Desastres de Incêndio e Alagamentos para áreas de alteração de vegetação nativa.	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)	Entregas dos alertas semanais de risco de desastres para totalidade do Estado (incluindo 50.312 km ² provenientes do cadastro do Programa Brasil MAIS) e-mail de alertas para áreas de alteração de vegetação nativa. (4 entregas referentes às semanas do mês)
	Análise e Relatório de Alertas de Risco de Incêndio e Alagamentos	Acesso às áreas de risco e áreas de embargo para consistência do sistema de monitoramento do RMA	Entrega do Relatório de Risco de Incêndio e Alagamentos											Entrega do Relatório de Risco de Incêndio e Alagamentos
	Serviço de Integração com o sistema de SINA	Revisão técnica de validação das especificações e demandas referente à parametrização do sistema de integração visando a consistência de integração das informações (imagens)	Acesso às informações (imagens)	Acesso às informações (imagens)	Acesso às informações (imagens)	Acesso às informações (imagens)	Acesso às informações (imagens)	Acesso às informações (imagens)	Acesso às informações (imagens)	Acesso às informações (imagens)	Acesso às informações (imagens)	Acesso às informações (imagens)	Acesso às informações (imagens)	Acesso às informações (imagens)
	Serviço para geração de Relatório Analítico Automatizado (tabela)	Geração de Relatórios Analíticos Automatizados (tabela) mês 1	Geração de Relatórios Analíticos Automatizados (tabela) mês 2	Geração de Relatórios Analíticos Automatizados (tabela) mês 3	Geração de Relatórios Analíticos Automatizados (tabela) mês 4	Geração de Relatórios Analíticos Automatizados (tabela) mês 5	Geração de Relatórios Analíticos Automatizados (tabela) mês 6	Geração de Relatórios Analíticos Automatizados (tabela) mês 7	Geração de Relatórios Analíticos Automatizados (tabela) mês 8	Geração de Relatórios Analíticos Automatizados (tabela) mês 9	Geração de Relatórios Analíticos Automatizados (tabela) mês 10	Geração de Relatórios Analíticos Automatizados (tabela) mês 11	Geração de Relatórios Analíticos Automatizados (tabela) mês 12	
	Consistência das Alertas com Estruturas de Desastres no Estado (planilha, impressora e e-mail)	Preparação do ambiente e formatação das entregáveis (e-mail)	Homologação e Entrega impressora dos entregáveis	Consistência de Alertas meses 1, 2 e 3 a 3 a 3 trimestre	Consistência de Alertas mês 4	Consistência de Alertas mês 5	Consistência de Alertas mês 6 e 2a trimestre	Consistência de Alertas mês 7	Consistência de Alertas mês 8	Consistência de Alertas mês 9 e 3a trimestre	Consistência de Alertas mês 10	Consistência de Alertas mês 11	Consistência de Alertas mês 12, 4a trimestre e consistência anual	
	Módulo ESG com parametrização aplicada ao Estado de Mato Grosso.	Preparação do ambiente para Módulo ESG	Parametrização do Módulo ESG	Validação 10 do módulo ESG	Refinamento para Estado do MT	Refinamento para Estado do MT	Homologação relativa Módulo ESG	Uso em produção (mês 7)	Uso em produção (mês 8)	Uso em produção (mês 9)	Uso em produção (mês 10)	Uso em produção (mês 11)	Uso em produção (mês 12)	
	Treinamento e Suporte (incluindo parametrização e homologação dos dados de teste) durante os meses 1 e 2 do projeto	Especialização de 10 horas (em 15 dias de renovação) e suporte mês 1	Suporte mês 2	Suporte mês 3	Suporte mês 4	Suporte mês 5	Consistência de 16 horas e suporte mês 6	Suporte mês 7	Suporte mês 8	Suporte mês 9	Suporte mês 10	Suporte mês 11	Suporte mês 12	
	Pagamento das Retenções mensais sobre o contrato	Em até 90 dias após assinatura contrato	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	Pagamento final e efetuar quando da solicitação dos serviços específicos





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.17. LICENCIAMENTO DOS PRODUTOS

9.17.1. A licença de uso de todos os produtos contratados será de livre utilização pela **CONTRATANTE** e demais órgãos da administração pública estadual durante a vigência do contrato incluindo o uso das imagens no sistema SIMCAR para uso pelos proprietários na confecção do CAR, de acordo com termo de uso do sistema.

9.17.2. As ortoimagens mensais referente a cada cobertura do Estado assim como os alertas semanais disponibilizados no dashboard, os relatórios trimestrais de restauro e áreas embargadas e todos os relatórios analíticos gerados, assim como outros produtos derivados terão licença perpétua (utilização mesmo após o término do contrato) de uso da SEMA MT e demais órgãos estaduais no Estado do Mato Grosso.

9.18. SUPORTE E GARANTIA

9.18.1. A **CONTRATADA** inclui na proposta apresentada Suporte Técnico. O suporte técnico corresponde a um ponto de grande importância no processo de utilização de todo o potencial das imagens, em função das diferentes aplicações possíveis.

9.18.2. A **CONTRATADA** tem um comprometimento com os usuários das imagens Planet em assegurar um suporte técnico de alto padrão de qualidade, com uma equipe altamente especializada.

9.18.3. O suporte ao serviço será prestado pela **CONTRATADA** à área de fiscalização do contrato da **CONTRATANTE** (telefone, e-mail ou Internet), em dias úteis e horário comercial. Todo chamado de suporte aberto pela **CONTRATANTE** corresponderá a um chamado aberto pelos usuários do produto.

9.18.4. O suporte será registrado com atendimento em até **24 (vinte e quatro) horas** para o primeiro atendimento e até **72 (setenta e duas) horas** para resolução do problema, caso este implique em não disponibilidade do serviço à **CONTRATANTE**. Para fechamento do chamado, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** evidência de atendimento do chamado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

Página 28 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

10.2. Será designado, pela **CONTRATANTE**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato, bem como solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da **CONTRATANTE** ou terceiros ligados aos serviços;

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da **CONTRATADA**.

10.3. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

10.4. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

a) Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pela **CONTRATANTE**, indicado em portaria responsável por:

- a.1) Controlar a utilização do saldo existente, bem como os valores empenhados e a empenhar;
- a.2) Contatos com a **CONTRATADA**;
- a.3) Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de Contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais;
- a.4) Notificar formalmente a **CONTRATADA** sobre situações irregulares;

b) Gestor da Unidade Requisitante – Trata-se do responsável pela unidade onde serão executados os serviços. A **CONTRATANTE** poderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este (s) compete (m):

- b.1) O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado;
- b.2) Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da **CONTRATADA**, sempre que preciso;
- b.3) Conferir e atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados;
- b.4) Notificar formalmente a **CONTRATADA** e informar a Gerência de Gestão de Contratos sobre situações irregulares;

Página 29 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

10.5. O Fiscal do Contrato e Gestor da Unidade Requisitante podem ser a mesma pessoa, conforme definição e conveniência do Órgão, designados por meio de portaria.

10.6. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da **CONTRATADA** relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato, devendo, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pela **CONTRATADA** no período de faturamento, com vistas a aplicar a multas/glosas no pagamento da fatura;

10.6.1. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MATRIZ DE RISCO

11.1. Fica dispensada a previsão de matriz de risco para execução deste Contrato, conforme faculta o Artigo 6º, inciso XXII, da Lei 14.133/2021:

“XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado **supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).**”

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho;
b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4 % (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Página 30 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

II – multa:

a) por atraso: será aplicado multa moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** do valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado na providência necessária e **0,5% (cinco décimos por cento) por dia** após o **30º dia** de atraso até o limite de **60 (sessenta) dias**, após será considerado inexecução total do contrato;

b) por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até **5% (cinco por cento)** do valor do total do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos a **CONTRATANTE** e, na sua reincidência, esse percentual será de até **10% (dez por cento)**;

c) por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de até **30% (trinta) do valor total** do contrato. Será entendida como falta grave aquela que acarrete prejuízo para a **CONTRATANTE**. Quanto a inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo a **CONTRATANTE**, implicando ainda na possibilidade de rescisão do Contrato;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.6. A sanção de multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.7.

Página 31 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

12.7. A **CONTRATADA** que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até **03 (três) anos** ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.7.1 A sanção prevista no item 12.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 01% ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber da **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, a **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa;

12.9. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da **CONTRATANTE**;

12.10. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

12.11. No caso de aplicação de penalidades, a **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

12.12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

Página 32 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

12.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.14. A aplicação das sanções administrativas previstas no **item 12.3** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.15. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação.

12.16. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da **CONTRATADA** infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

12.17. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à **CONTRATANTE**;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Será exigida prestação de garantia contratual para o fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas no percentual de **5% (cinco por cento) do valor contratado**, que deverá ser apresentada no prazo de até **10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial**, em uma das seguintes modalidades, consoante do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, exceto a garantia apresentada na modalidade: seguro garantia, que aplicar-se á o art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

Página 33 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

a.1) Caução em dinheiro, poderá ser efetuada no Banco do Brasil, mediante depósito caução ou transferência bancária, em conta específica, com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**, na conta e agência a seguir informada:

AG: 3834-2

C/C : 1.042.456-3

IDENT.: SEMA/CAUÇÃO.

b) Seguro-garantia;

b.1) A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a prestação da garantia pela **CONTRATADA** quando optar pela modalidade prevista na alínea b do item **13.2**;

b.2) O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

b.2.1.) O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b.2.2.) O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convenionadas.

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;

13.4. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Contrato e abranger um período de **90 (noventa) dias** após o término da vigência contratual, conforme previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 e alterações posteriores;

Página 34 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

13.5. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Toda e qualquer alteração do presente contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos do capítulo VII da Lei 14.133/2021.

14.2. DO REAJUSTE:

14.2.1. O valor do referido contrato será reajustado anualmente de acordo com a correção do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, ou outro índice que seja mais vantajoso para a Administração Pública.

14.2.2. A **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste dentro do primeiro mês de aniversário da proposta, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

14.2.2.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 138, § 2º e no art. 139, todos da referida lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual 1.126/2021, durante a vigência deste instrumento.

Página 35 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

16.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

16.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

16.4. O presente contrato encontra-se vinculado ao ato que autorizou a contratação direta e à respectiva proposta.

16.5. Aos casos omissos devem ser aplicadas as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual 1.126/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

17.2. A **CONTRATADA**, por seu representante legalmente constituído, **DECLARA**, sob as penas da lei:

17.2.1. Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

17.2.2. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis;

17.2.3. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar

Página 36 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção;

17.2.4. A **CONTRATADA**, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o **CONTRATANTE** ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração;

17.2.5. Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

18.1. Conforme disposto no Art. 1º da PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT, publicada em 04/09/2020, no diário oficial do Estado de Mato Grosso o presente instrumento poderá, **preferencialmente, ser assinado digitalmente**, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura;

18.2. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização;

18.3 Caso seja inviável a assinatura eletrônica, o documento poderá ser produzido em papel, assinado de próprio punho pela **CONTRATADA** e encaminhado, em meio físico, em uma via a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/MT;

18.4. A **CONTRATADA** deverá assinar o contrato, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do envio do documento por correio eletrônico.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Página 37 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

19.1. As partes elegem o foro de Cuiabá-MT como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 03 de março de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

VINICIUS CERON RISSOLI:32169470840

Assinado de forma digital por VINICIUS CERON RISSOLI:32169470840
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
SERASA RFB, ou=29782622000109, ou=PRESENCIAL, cn=VINICIUS CERON RISSOLI:32169470840
Dados: 2023.03.06 14:33:55 -03'00'

Vinicius Ceron Rissoli
Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

MURILO AUGUSTO DE
OLIVEIRA:0607495065
2

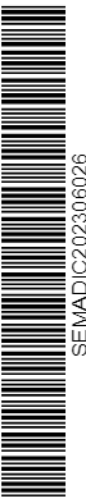
Assinado de forma digital por
MURILO AUGUSTO DE
OLIVEIRA:06074950652
Dados: 2023.03.06 14:24:21 -03'00'

CPF:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ___/2023	Nº da OF/O.S:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, que os serviços/bens relacionados na O.F/O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até ___ (____) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE: _____	CONTRATADA: _____
Fiscal do Contrato	Preposto
Nome:	Nome:
Matrícula:	Qualificação:

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2023.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2023	Nº da OF/O.S
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto no artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
Nome: Matrícula:	Nome: Matrícula:

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2023.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA PARA ESTADO DE MATO GROSSO

PROPOSTA – P12_1562_2022_v5

Monitoramento Contínuo do Estado de Mato Grosso com
Imagens Planet e Geração de Alertas Semanais de
Detecção de Mudança da Cobertura Vegetal

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Ciente:	SEMA MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso	De:	Adriano Martins Junqueira Vinicius Ceron Rissoli Iara Musse Felix
Contato:	André Pereira Dias Alex Marega Mauren Lazzaret	Email:	adriano.junqueira@sccon.com.br vinicius.rissoli@sccon.com.br lara.musse@sccon.com.br
Email:	andredias@sema.mt.gov.br alexmarega@sema.mt.gov.br maurenlazzaretti@sema.mt.gov.br	Telefone:	(11) 98985-6540 (11) 98985-6546 (11) 98985-6545
Telefone:	(65) 3613-7320		

Página 41 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



Sumário

1	APRESENTAÇÃO DA SCCON GEOSPATIAL	4
1.1.	CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
1.2.	DISTRIBUIDORA DOS PRODUTOS PLANET NO BRASIL.....	6
2	TECNOLOGIA PLANET	7
3	PLATAFORMA WEB SCCON E GERAÇÃO DE ALERTAS DE DETECÇÃO DE ALTERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.....	9
3.1	PLATAFORMA WEB SCCON.....	9
3.2	CARACTERÍSTICAS DOS ALERTAS SEMANAIS DISPONIBILIZADOS NO PAINEL WEB E EM FORMATO SHAPEFILE	13
3.3	RELATÓRIOS ANALÍTICOS AUTOMATIZADOS.....	19
3.4	MONITORAMENTO EM ÁREAS DE RESTAURAÇÃO E ÁREAS DE EMBARGO COM GERAÇÃO DE INDICADORES A PARTIR DO PROCESSAMENTO DE NDVI E BIOMASSA.....	20
3.5	SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GERADAS PELO PROJETO COM OS DEMAIS SISTEMAS DE CAR DA SEMA.....	22
3.6	SERVIÇO AUTOMATIZADO COM E-MAIL DE ADVERTÊNCIA DE ALTERAÇÕES NA COBERTURA DA VEGETAÇÃO NATIVA, PROVENIENTE DE DESMATAMENTO OU DEGRADAÇÃO	23
3.7	RESULTADO APRESENTADO EM ICONE PRÓPRIO, NO DASHBOARD, COM DADOS CONSOLIDADOS MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAL DOS QUANTITATIVOS DE ALERTAS POR CLASSE (DEGRADAÇÃO, CORTE RASO E CICATRIZ DE QUEIMADAS) COM ESTIMATIVAS DO DESMATAMENTO DO ESTADO.....	24
3.8	IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO ESG COM PARAMETRIZAÇÃO APLICADA AO ESTADO DO MATO GROSSO	25
4	CONTEXTO FORNECIMENTO PROPOSTA - ADESÃO DA SEMA MT AO PROGRAMA BRASIL MAIS IMPLANTADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	26

2

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scon.com.br

Rua Viria de morais, 430 - 13 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529-0228 - F 55 11 3529-0284

Página 42 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



5	ÁREA DO PROJETO	28
6	OBJETO.....	29
7	PRODUTO A SER FORNECIDO.....	29
8	PROPOSTA COMERCIAL	34
	8.1 INVESTIMENTO.....	34
	8.2 FORMA DE PAGAMENTO.....	35
9	LICENCIAMENTO DOS PRODUTOS.....	37
10	SUORTE E GARANTIA	38
11	VALIDADE DA PROPOSTA.....	38





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



1 APRESENTAÇÃO DA SCCON GEOSPATIAL

A SCCON Geospatial é uma empresa brasileira, dedicada ao fornecimento de Serviços e de Soluções com Tecnologia Geoespacial e da Informação. Fornecendo soluções em *imagens de satélite, processamento digital de imagens, desenvolvimento de algoritmos para mapeamentos automáticos, desenvolvimento e implementação de Soluções WebGIS / Mobile, consultoria especializada; treinamento e suporte técnico*, atende aos diversos segmentos do mercado que demandam informações geoespaciais.

A SCCON desenvolve soluções de GeoTI para seus clientes, usando a mais completa tecnologia geoespacial, assegurando a eficiência dos seus projetos, processos técnicos e de negócios que estão relacionados à execução de suas tarefas *de aquisição, armazenamento, acesso, integração, análise e distribuição de informações geoespaciais*.

Desenvolvemos soluções integrando tecnologias *de Sensoriamento Remoto e de Sistemas de Informações Geográficas* às melhores práticas de Tecnologia da Informação, e aos padrões reconhecidos e homologados. São identificadas e atendidas demandas específicas relacionadas aos diversos setores das organizações que buscam melhorias contínuas, de forma a atender as necessidades de seus clientes e consumidores, em bases sustentáveis.

Novas tecnologias, aliadas ao crescimento de aplicações em ambiente web, a capacidade de monitoramento contínuo diário com imagens de alta resolução, processamento automatizado das informações de grandes volumes de bases de dados são uma tendência e ao mesmo tempo um desafio, constituindo aspectos importantes para eficácia na gestão das organizações em diversos campos de atuação. Essas capacidades de análise online e em tempo quase real constituem um fator de suma importância, incluindo a capacidade de monitoramento e gestão ambiental, com a minimização de riscos ambientais.

4

Santiago & Cinto Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

Rua Vieira de Moraes, 430 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0288 - F 55 11 3529 0284

Página 44 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

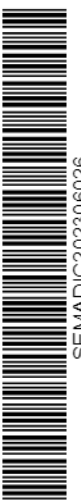


A experiência comprovada da SCCON decorrente de projetos desenvolvidos ao longo dos últimos anos, com destaque para a geração de alertas automáticos da alteração da cobertura vegetal de grandes áreas, está diretamente relacionadas com seu comprometimento em fornecer soluções de alta qualidade e tecnologias agregando significativo valor aos projetos de seus usuários e clientes.

Uma visão geral da atuação da SCCON é representada na figura abaixo.



Principais componentes das soluções SCCON





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



1.1. CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS

A SCCON Geospacial (Santiago e Cintra Consultoria) é certificada, cadastrada e membro de instituições técnicas de referência no Brasil em relação a sua área de atuação, quais sejam:

- Empresa Estratégica de Defesa – EED, junto ao Ministério da Defesa;
- Cadastro no Ministério da Defesa – Categoria C, qualificada para fornecimento de produtos e serviços de sensoriamento remoto;
- Organização das Nações Unidas – ONU, signatária do Pacto Global da ONU;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP, N° Registro CREA-SP: 0899437;



Pacto Global
Rede Brasil



MINISTÉRIO DA
DEFESA

1.2. DISTRIBUIDORA DOS PRODUTOS PLANET NO BRASIL

A SCCON é a única distribuidora da Planet no Brasil.

A Planet é a proprietária e a operadora das constelação de satélite Skysat, Planet e RapidEye (<https://www.planet.com>), sendo atualmente a maior operadora mundial de satélites de observação da Terra.



6

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.sccom.com.br

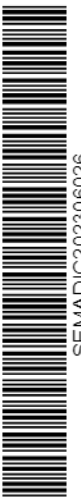
Rua Vieira de morais, 426 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529-0220 - F 55 11 3529-0284

Página 46 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



2 Tecnologia Planet

A Planet projeta, constrói e lança satélites mais rapidamente do que qualquer outra empresa na história, tendo sido realizados vários lançamentos de satélites desde 2015. Atualmente, com uma constelação de mais de 220 satélites em operação, a Planet é a operadora global com a maior capacidade de imageamento da Terra no mundo. Com uma constelação de satélites única, é capaz de adquirir com mesmo tipo de sensor, imagens de alta resolução espacial de grandes áreas além de ser a única empresa que gera e disponibiliza ao mercado mosaicos mensais de todo o globo terrestre gerados a partir de processos automáticos, utilizando-se imagens adquiridas dentro do próprio mês.

A Planet possui parceiros e clientes em nível global, com projetos de destaque nas mais diversas áreas, o que mostra que a tecnologia Planet já está sendo muito utilizada mundialmente com resultados muito importantes. São mais de 100 parceiros e mais de 30.000 usuários presentes em mais de 70 países. No Brasil, a SCCON desenvolve desde 2016 uma parceria técnica e de negócios de destaque global junto a equipe da Planet.

Imagens Planet

As imagens Planet, são adquiridas por meio de constelação de satélites em operação e calibrados, com 8 bandas multiespectrais, com resolução radiométrica de 12 bits, ortoretificadas com 3 metros de resolução espacial (com resolução espacial nativa melhor que 4,2 metros), o que permite obter imagens atuais de grandes áreas com alto padrão de qualidade e precisão planimétrica.

A capacidade de recobrimento de toda a área de interesse várias vezes ao longo da semana com o mesmo tipo de sensor poderá permitir o monitoramento detalhado da dinâmica relacionada ao processo de Alteração de Vegetação Nativa ao longo de intervalos semanais. Esta capacidade garante também coberturas completas com baixos índices de cobertura de nuvem, bem inferiores aqueles normalmente estabelecidos pelos padrões normais de aquisição.

7

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

Rua Vieira de morais, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0228 - F 55 11 3529 0284

Página 47 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



Nenhuma outra constelação de satélites atualmente em operação tem a capacidade de monitoramento e cobertura para aquisição de imagens de alta resolução e precisão planimétrica como a PLANET.

As imagens PLANET são coletadas de maneira contínua. A PLANET tem como meta e padrão a disponibilização das imagens dentro de 24 horas de sua coleta.

Desta forma, os clientes podem adquirir alguns dos seguintes produtos de monitoramento PlanetScope:

a- PlanetScope Monitoring All-time Access Visual: Imageamento contínuo, gerado a partir das imagens diárias PlanetScope ortorretificadas com 3 metros de resolução espacial, por acesso com funcionalidade de visualização (RGB) no formato XYZ incluindo os níveis 15 (4,77 metros de resolução espacial) e 16 (2,38 metros de resolução espacial) com resolução radiométrica de 8 bits. Será disponibilizado o acesso a todas as imagens coletadas e publicadas durante o período de 12 meses para a área de interesse do projeto. O acervo das imagens diárias PlanetScope coletadas a partir de janeiro de 2016 também estará disponível para visualização.

b- PlanetScope Download: Download de imagens Analytic, com resolução espacial de 3 metros ortorretificadas (sendo a resolução nativa melhor que 4,2 metros) com até oito bandas espectrais (azul costal, azul, verde I, verde II, amarelo, vermelho, borda vermelho e infravermelho próximo) com resolução radiométrica de 12 bits. As imagens são disponibilizadas com DN (Digital Number) e com correção atmosférica em até 24 horas após sua coleta, além dos arquivos de metadados relacionados às características técnicas e de aquisição das imagens. A quantificação do download é dada por km² de imagem com download efetuado.

c- WMTS Visual BaseMaps: Mosaicos mensais com acesso por WebService (View only) em formato Visual RGB com resolução espacial de 4,77 metros e resolução radiométrica de 8 bits. Este produto é utilizado em inúmeras aplicações relacionadas a detecção de mudanças. Este produto será disponibilizado para visualização na

8

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

Rua Vieira de Moraes, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0228 - F 55 11 3529 0284

Página 48 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



plataforma para todo o Estado de Mato Grosso com atualização mensal, através de acesso à Plataforma SCCON para todos os usuários públicos do Estado de Mato Grosso bem como dentro do SIMCAR.

3 PLATAFORMA WEB SCCON E GERAÇÃO DE ALERTAS DE DETECÇÃO DE ALTERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

3.1 PLATAFORMA WEB SCCON

Desde 2016, a equipe da SCCON tem investido continuamente no desenvolvimento de uma Plataforma Web com funcionalidades diferenciadas que corresponde hoje a plataforma mais completa para monitoramento e análise de informações de detecção de mudança da cobertura vegetal nativa. A Plataforma SCCON (<https://plataforma.scon.com.br>), utiliza banco de dados PostgreSQL com extensão espacial PostGIS e módulos de processamentos automatizados, onde são disponibilizadas imagens de satélite usando uma infraestrutura robusta e escalável totalmente implantada em ambiente de cloud computing. A Plataforma possui mais de 25.000 usuários registrados de instituições públicas e privadas e é capaz de trabalhar com imagens de diferentes tipos de sensores, incluindo os principais sensores de observação da Terra atualmente disponíveis no mercado (públicos e privado), além de imagens de drones.

Importante destacar que, a Plataforma SCCON possui SLA (Service Level Agreement – Acordo de Nivel de Serviço) maior que 98%, o que representa uma garantia de disponibilidade da plataforma para todos os usuários, e está implantada em ambiente de Cloud Computing na Oracle Cloud, em Data Center certificado pela ISO 27001, que é o padrão e a referência internacional para a gestão da Segurança da Informação conferindo segurança e robustez à plataforma.

9

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scon.com.br

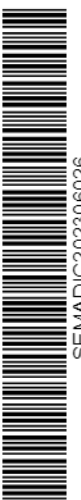
Rua Vitoria de morais, 430 - 13 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0288 - F 55 11 3529 0284

Página 49 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

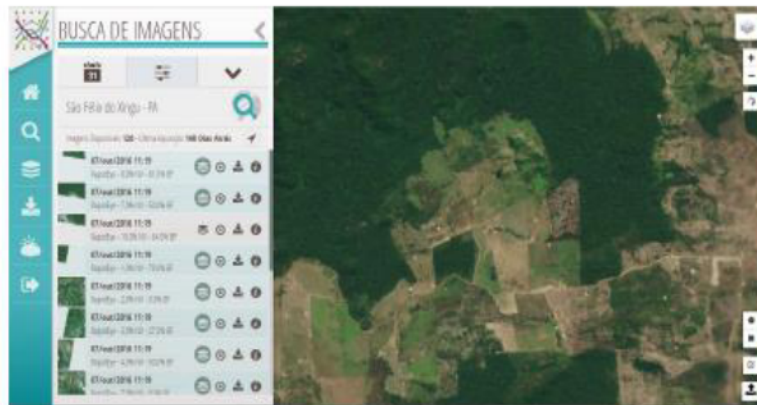


Ao longo dos últimos anos, a SCCON tem investido continuamente para trazer novos módulos, funcionalidades e algoritmos para a Plataforma SCCON, de forma a atender cada vez melhor e mais usuários, otimizando significativamente seus fluxos de trabalho e custo na geração e compartilhamento de informações geoespaciais raster e vetorial.

Para isso, a SCCON desenvolveu o GAMA-Engine, que é o módulo de processamento da Plataforma SCCON, implantado em uma infraestrutura robusta e escalável em ambiente de cloud computing, com capacidade de processamento paralelo. O GAMA-Engine possui toda a base e estrutura de execução, armazenamento de dados, recuperação e fluxos de trabalho personalizáveis às necessidades de cada projeto que é incorporado ao seu ecossistema.

O GAMA-Engine possui alto poder de escalabilidade e distribuição de tarefas e recursos. Desta forma, os fluxos de trabalho que exigem maior poder de processamento podem ser separados, por meio de configurações, e portanto, os recursos alocados para cada tipo de fluxo de trabalho são ajustados conforme necessário.

A seguir apresentamos uma figura com a interface gráfica da Plataforma SCCON:



Plataforma SCCON





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



A Plataforma SCCON será utilizada no processo de geração e disponibilização dos alertas e disponibiliza, dentre outras funcionalidades:

- Visualizar e realizar download das imagens;
- Realizar filtro de data para busca das imagens;
- Realizar filtro de nuvens para a busca das imagens;
- Permitir o upload de vetores para a busca das imagens (nos formatos: shapefile, geojson, kml);
- Permitir que o usuário desenhe sobre o mapa feições para a busca das imagens;
- Permitir que o usuário realize medições de distância e área sobre as imagens;
- Permitir a inclusão de duas imagens sobrepostas com datas diferentes na mesma tela, de modo que o usuário possa realizar o "swipe" - Comparando a dinâmica visualmente entre as imagens selecionadas na plataforma para identificar mudanças no uso e cobertura do solo.

As imagens serão acessadas por meio da Plataforma SCCON (via navegador - browser). O acesso à Plataforma (que contera todas as imagens adquiridas e disponibilizadas pela Planet na sua plataforma e compartilhados neste projeto, a partir da adesão ao Programa Brasil MAIS), e as imagens será feito por login e senha de acordo com os perfis de acesso definidos pela SEMA-MT permitindo aos usuários do serviço público do Estado o acesso e a realização de download de cenas em resolução plena de 3 metros ortoretificadas referente a quantidade contratada para o Estado de Mato Grosso.

A disponibilização do serviço de acesso on-line à Plataforma SCCON, contempla a disponibilização do serviço em regime de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia durante os sete dias da semana).

Exemplos das Imagens PlanetScope utilizadas para a geração dos Alertas de Detecção de Mudança na Vegetação Nativa.

11

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scon.com.br

Rua Vieira de morais, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0288 - F 55 11 3529 0284

Página 51 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



Imagem Planet em detalhe de hidrografia



Imagem PlanetScope no Bioma Amazônico

12

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

Rua Vitoria de mornais, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 35 11 3529 0228 - F 35 11 3529 0284

Página 52 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

SCCON
GEOSPATIAL



Imagem PlanetScope: Agricultura – Mato Grosso

3.2 CARACTERÍSTICAS DOS ALERTAS SEMANAIS DISPONIBILIZADOS NO PAINEL WEB E EM FORMATO SHAPEFILE

Os alertas semanais a serem disponibilizados correspondem a continuidade nas características e padrões dos trabalhos desenvolvidos com a SEMA MT desde julho de 2019 com as melhorias continuamente incorporadas à Plataforma para usabilidade dos serviços.

Os alertas são disponibilizados semanalmente, referente ao período de 7 dias dados por semanas ISO que começam na segunda-feira e terminam no domingo. Os alertas são apresentados em painéis juntamente com os mosaicos mensais da área de interesse.

Serão gerados alertas semanais empregando-se metodologia estruturada com processos automatizados utilizando a Plataforma Web da SCCON, integrado-se com banco de dados com informações geoespaciais e utilizando-se controle de qualidade para garantir a continuidade da qualidade dos processos e a precisão dos dados entregues pela SCCON.

13

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

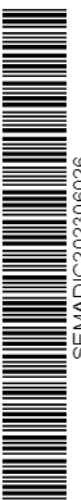
Rua Vieira de morais, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0288 - F 55 11 3529 0284

Página 53 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



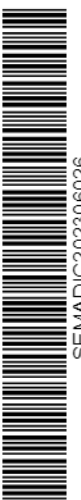
A plataforma utiliza processamento em ambiente de cloud-computing seguro e gerenciado com as melhores práticas da tecnologia da informação, assegurando a disponibilização de serviços e a plena utilização por diferentes perfis de usuários a partir da definição de login e senha estabelecidos pelo cliente.

Os alertas gerados são disponibilizados no painel de controle da plataforma Web para serem acessados de acordo com os perfis do usuários (gestor ou analista) juntamente com os relatórios com informações quantitativas relativa à área de cada polígono. Os usuários com perfil de gestor poderão analisar todo o Estado e gerar relatórios analíticos automatizados enquanto, o analista somente acessar e analisar dados de sua área de atuação.

Os alertas serão disponibilizados em painel com as seguintes classes:

- 1 a 6,25 ha
- 6,25 a 10 ha
- 10 a 50 ha
- 50 a 100 ha
- 100 a 500 ha
- Acima de 500 ha

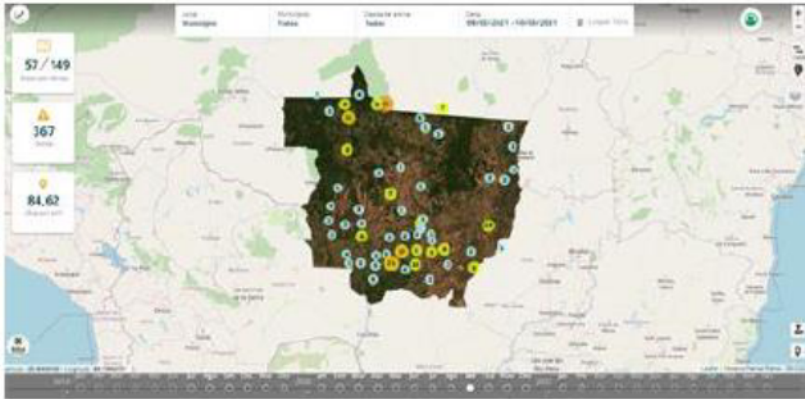
A Plataforma exibe os alertas em Dashboard (Painel). Este Dashboard possibilita apresentar os alertas por unidade geográfica (Municípios, Biomas, UCs,...), período e tamanho de área conforme ilustrado na figura a seguir:



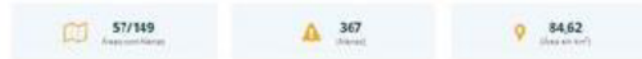


Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

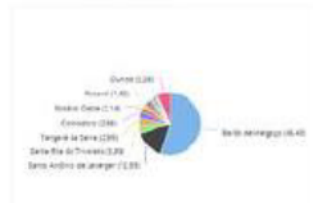
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



ALERTAS



MAIORES ALERTAS NO PERÍODO (km²)

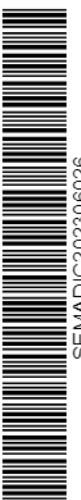


LISTA DE MUNICÍPIOS

Municípios	Quantidade (km²)	Área (km²)
Bomito do Itaipava	12	46.45
Santa Rita de Itaipava	8	12.28
Santa Rita do Triunfo	1	3.28
Tangará da Serra	3	2.26
Caracolito	3	2.96
Matão Grosso	2	2.14
Roraima	20	1.46
Guará	0.26	0.26

A geração dos alertas será realizado para o período 12 meses de contratação com acesso às imagens (52 semanas).

A Plataforma que possui ambiente próprio para o projeto, apresenta ícone para acesso de dados consolidados e contempla informações para todo o Estado de Mato Grosso (MT) com gerenciamento pelo SEMA MT correspondendo a 903.207 km² para as diferentes classes degradação, corte raso e cicatriz de queimada. O ambiente oferecido, conta ainda com processo atualizados de segurança da informação e atendimento ao requisitos da LGPD.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



O Dashboard com dados consolidados permite que as SEMA MT possa fazer a inclusão e disponibilização de polígonos e respectivos quantitativos de outros sistemas.

O projeto permite que diferentes limites administrativos (municípios, biomas, regionais) sejam monitorados com a tecnologia apresentada nesta proposta e possa ter os resultados consolidados em diferentes períodos (semanas, meses, semestre) diretamente por meio da Plataforma Web SCCON o que potencializam o suporte e otimização das fiscalizações de campo. Seu uso permite uma fácil visualização e amplia as análises e validações das áreas com indícios de supressão da vegetação natural juntamente com outras informações, tais como as área de Plano de Manejo, Áreas Licenciadas, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), Reservas Legais, Áreas de Preservação Permanente (APP), Unidade de Conservação (UC) para uma avaliação mais qualificada das áreas críticas e da dinâmica de alteração do uso e cobertura do solo.

Para os alertas semanais realiza-se a seleção das imagens diárias adquiridas de forma que se tenha a maior cobertura de área útil sem nuvens. Para tanto, são realizados processos automatizados.

Desta forma, as imagens utilizadas para validar um alerta semanal são comparadas com as imagens diárias dos dias anteriores ou da semana anterior à emissão do alerta, respectivamente. Por exemplo, o algoritmo considera que, para a detecção do alerta semanal da semana de 17/01/2022 a 23/01/2022, é feita a seleção das melhores imagens diárias que compõem a área de análise, além da indicação da imagem utilizada na semana imediatamente anterior (10/01/2022 a 16/01/2022), possibilitando assim uma comparação precisa para a geração do alerta da semana específica. A partir da última renovação do contrato pelo período de 6 meses, formalizada em julho de 2022, os alertas a medida que forem sendo detectados e auditados serão disponibilizado diretamente no dashboard e serviço WFS de forma a aumentar a possibilidade de ação por parte da equipe de fiscalização da SEMA MT

16

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

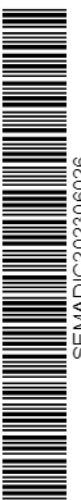
Rua Viera de morais, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0288 - F 55 11 3529 0284

Página 56 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



Importante ressaltar que o algoritmo utilizado pelo processo especifica um ID para cada alerta gerado, associando ao alerta o ID da respectiva imagem e a data da ocorrência. Isso assegura que cada alerta disponibilizado pela Plataforma SCCON utilizada no projeto seja claro e plenamente auditável quanto a data de sua ocorrência, extensão e localização em relação aos dados primários (imagens disponibilizadas pela Planet com ortoretificação e correção atmosférica), comprovando de forma objetiva e precisa a credibilidade do processo, resguardando a integridade das informações e imagens que deram origem aos alertas.

Outro importante componente do processo é a utilização de banco de dados espaciais, assegurando a utilização de informações geográficas e cruzamentos espaciais de forma sistematizada, seguindo de forma consistente as regras estabelecidas pelo algoritmo.

O processo utiliza banco de dados estruturado com tecnologia PostGIS, com conteúdo que engloba uma série de informações do projeto e o polígono de cada alerta com as respectivas informações que o caracterizam: ID do alerta, classe do alerta, data de publicação do alerta, ID da imagem imediatamente anterior à ocorrência do alerta, ID da imagem imediatamente posterior à ocorrência do alerta e área do alerta. O banco de dados permite que cada alerta acima de 1 hectare seja acessado automaticamente e qualificado em relação aos atributos que são a ele associados.

O processo realiza também o cruzamento espacial do polígono de alerta com a base de alertas de semanas anteriores, de forma a garantir que se trata de um novo alerta, que ainda não tenha sido identificado em semanas anteriores, de acordo com a classe de cada alerta (Desmatamento - Corte raso: Retirada total da vegetação nativa, pela erradicação de indivíduos de porte arbóreo e arbustivo; Degradação: Retirada parcial ou dano à vegetação nativa por corte; Cicatriz de queimada: Retirada parcial ou dano à vegetação nativa por queimada).

17

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

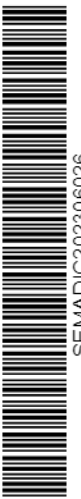
Rua Vieira de Moraes, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529-0228 - F 55 11 3529-0284

Página 57 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



O processo utilizado no projeto considera também que cada alerta seja categorizado adequadamente, considerando-se que o processo de mudança pode decorrer de diferentes eventos.

Disponibilização dos alertas semanais e publicação no Dashboard

O processo utilizado no projeto realiza a entrega dos resultados referentes aos Alertas de Detecção de Alteração de Vegetação Nativa (desmatamento – corte raso, degradação, cicatriz de queimadas), por meio de publicação em um painel na Web (Dashboard de Alertas Semanais), exibidos juntamente com imagens adquiridas antes e depois do evento.



O Dashboard está integrado ao banco de dados do projeto, possuindo uma série de funcionalidades e, possibilitando a auditoria de cada alerta gerado conforme processo detalhado anteriormente, sendo que para cada alerta é possível identificar suas coordenadas geográficas.

Com agilidade e precisão os produtos de alerta gerados são acessados via Plataforma Web SCCON identificando-se a comprovação da alteração da cobertura vegetal a partir da sobreposição do alerta na imagem do antes e depois, subsidiando ações efetivas de gestão ambiental, análises da legislação ambiental e ações de controle e fiscalização do desflorestamento, minimizando custos com vistorias de campo, potencializando as análises, apoiando as atividades das equipes técnicas.





3.3 RELATÓRIOS ANALÍTICOS AUTOMATIZADOS

Será mantido a funcionalidade de geração de Relatório Analítico Automatizado de Alerta, disponível no dashboard da Plataforma SCCON, que apresenta os seguintes dados e informações:

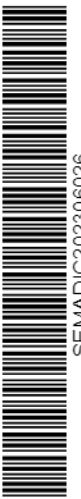
-Texto padronizado baseado em Relatório Técnico de Sensoriamento Remoto para caracterização relativa a variações de cobertura do solo;

-O Relatório Analítico Automatizado de Alerta a ser gerado por usuário habilitado na plataforma apresentará um croqui identificando a coordenada central do alerta e algumas características do local do alerta que são dadas por:

- Croqui ilustrado uma imagem disponível do local em data mais próxima e posterior a 22/07/2008 (para os alertas de desmatamento) conforme exemplo abaixo:



- Croqui ilustrado com imagem PlanetScope disponível do local em data anterior e posterior a ocorrência do alerta conforme exemplo abaixo:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



A partir dos polígonos selecionados é gerado um documento anexo ao Relatório Analítico Automatizado de Alerta incluindo as coordenadas geográficas dos vértices de cada polígono selecionado em formato WKT que permite diferentes análises nos processos da SEMA MT, subsidiando inclusive apoio à adesões aos processos de regularização ambiental de forma a contribuir com a eficácia dos processos tanto do ponto de vista da SEMA MT como do produtor/proprietário.

Esta funcionalidade está habilitada para os usuários selecionados pela SEMA MT.

3.4 MONITORAMENTO EM ÁREAS DE RESTAURAÇÃO E ÁREAS DE EMBARGO COM GERAÇÃO DE INDICADORES A PARTIR DO PROCESSAMENTO DE NDVI E BIOMASSA

O monitoramento detalhado das áreas de restauração e Áreas de Embargo será realizado a partir da validação legal da proposta de restauração do imóvel e áreas embargadas fornecidas pela SEMA MT.

20

Santiago & Cinto Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

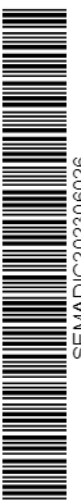
Rua Vieira de morais, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0288 - F 55 11 3529 0284

Página 60 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



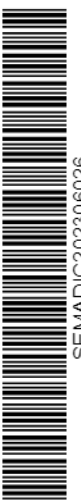
O monitoramento engloba o Serviço de Geração de Indicadores através do processamento automático das imagens Planet e obtenção de índices de NDVI e classificação de diferentes níveis de biomassa específicos para as áreas em processo legal de restauração, para a obtenção dos indicadores relacionados a: cobertura de vegetação, densidade, e outras análises a serem monitoradas a partir das imagens. Serão produzidos relatórios específicos trimestrais de cada área de restauração e área de embargo.

As análises e relatórios trimestrais referentes as áreas embargadas que já se encontram sendo realizadas serão mantidos, para as áreas embargadas e processos de restauro ambiental.

A figura a seguir ilustra um modelo de relatório a ser gerado trimestralmente.



Modelo de relatório de área de restauro





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



Estes relatórios contemplam as áreas para o Monitoramento de Restauo distribuidos nos diversos processos acompanhados pelo Estado.

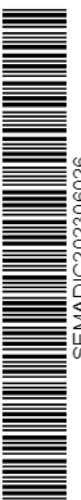
3.5 SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GERADAS PELO PROJETO COM OS DEMAIS SISTEMAS DE CAR DA SEMA

Estes serviços tem como objetivo aumentar a eficiência da SEMA-MT com melhoria da análise técnica e agilidade das análises dos processos de licenciamento, monitoramento, controle e fiscalização.

Desta forma, as informações temáticas (informações e dados gerados pelos sistemas contratados), tais como alertas e monitoramento das áreas de restauração geradas na Plataforma SCCON, assim como as imagens de satélite e os mosaicos mensais produzidos e disponibilizados, poderão também ser utilizados nos demais sistemas da SEMA-MT, permitindo seu uso nos processos internos do órgão, tais como o sistema de análise e validação do CAR, licenciamento ambiental, monitoramento, controle, fiscalização e transparência.

A inclusão do uso por proprietários/posseiros/técnicos na criação/atualização/retificação de áreas do SIMCAR fica melhorado com o uso das imagens atualizadas que serão disponibilizadas em datas específicas, refletindo assim, a melhor realidade de campo para apoiar os processos de análise exclusivas para atender as demandas da SEMA-MT em seus programas do CAR e PRA.

As análises inerentes as atividades da SEMA-MT serão mais eficientes e facilitadas pela disponibilização pelo projeto de informações mais precisas e atualizadas relacionadas a dinâmica da cobertura vegetal e alterações do uso do solo através das consultas as imagens realizadas.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



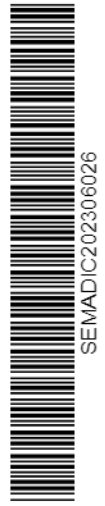
3.6 SERVIÇO AUTOMATIZADO COM E-MAIL DE ADVERTÊNCIA DE ALTERAÇÕES NA COBERTURA DA VEGETAÇÃO NATIVA, PROVENIENTE DE DESMATAMENTO OU DEGRADAÇÃO

Essa é uma iniciativa de caráter preventivo e corretivo que tem apresentado resultado em outros projetos operacionais com o interesse e engajamento do setor produtivo no sentido de que se refere a uma comunicação automática do sistema, informando aos proprietários cadastrados no CAR, sobre qualquer alteração identificada na cobertura vegetal nativa da sua propriedade. Cabe ressaltar que esta iniciativa cria uma dinâmica de comunicação mais constante entre os proprietários rurais com a SEMA MT, com o objetivo de promover o uso adequado dos recursos naturais previstos no CAR.

A funcionalidade de envio automatizado de e-mail, disponível na Plataforma Web SCCON, é disparada sempre que uma detecção de desmatamento ou degradação apresenta intersecção com limites do CAR. Neste caso, sempre que houver informação disponível de e-mail, disponibilizado no cadastro da SEMA MT relativo ao CAR, será disponibilizada para advertência de alterações na cobertura da vegetação nativa, proveniente de desmatamento ou degradação conforme exemplo:



O e-mail é gerado pela Plataforma SCCON a partir de template padronizado definido entre a SEMA-MT e a SCCON de forma a proporcionar uma rápida notificação ao e-mail relacionado a





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



propriedade na qual o alerta foi detectado, refletindo de forma visual e com referência temporal a constatação do ocorrido, desta forma, pedindo comprovação de autorização junto ao órgão ambiental e/ou interrupção imediata do processo de degradação/desmatamento. Esse processo além de gerar celeridade na atuação da Secretaria reflete na efetividade de presença do Estado no combate ao desmatamento ilegal.

3.7 RESULTADO APRESENTADO EM ICONE PRÓPRIO, NO DASHBOARD, COM DADOS CONSOLIDADOS MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAL DOS QUANTITATIVOS DE ALERTAS POR CLASSE (DEGRADAÇÃO, CORTE RASO E CICATRIZ DE QUEIMADAS) COM ESTIMATIVAS DO DESMATAMENTO DO ESTADO

Os resultados consolidados com dados mensais, trimestrais e anual dos quantitativos de alerta por classe temática (degradação, corte raso e cicatriz de queimada), com estimativa do desmatamento do Estado, serão disponibilizados em um ícone próprio, no Dashboard. Assim, o acesso aos dados consolidados dos alertas gerados abrangem todo o Estado do Mato Grosso em temporalidades mensal, trimestral e anual de forma que a SEMA-MT possa acompanhar e realizar de forma eficiente a gestão da dinâmica de desmatamento legal e ilegal, ocorridas no Estado mensalmente, e possa realizar análises comparativas sobre a dinâmica em relação as classes temáticas analisadas e em relação a outros dados disponibilizados que contemple o Estado de Mato Grosso.

Os alertas consolidados no Dashboad (mensal, trimestral e anual) são relacionados aos desmatamentos por classe de degradação, corte raso e cicatriz de queimadas também poderão ser utilizados como indicadores quantitativos, auxiliando o Estado nas metodologias e processos que consideram a quantificação de carbono junto ao CONARED e outras análises importantes.

O Dashboard irá disponibilizar também os polígonos e respectivos quantitativos de desmatamento e outras classes, quando disponíveis, tais como degradação e

24

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

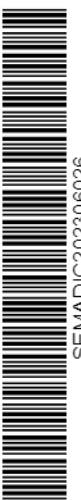
Rua Vieira de morais, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529-0288 - F 55 11 3529-0284

Página 64 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA

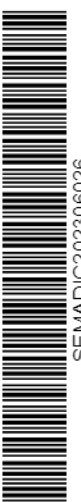


queimadas, proveniente de outros sistemas que geram ou disponibilizam informações sobre alterações da cobertura vegetal nativa.

3.8 IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO ESG COM PARAMETRIZAÇÃO APLICADA AO ESTADO DO MATO GROSSO

O Módulo ESG pretende apoiar análises relacionadas ao tema ESG, estabelecendo indicadores que possam ser utilizados para fornecer diferentes níveis de risco ESG nas áreas localizadas no Estado de Mato Grosso. Os indicadores serão estabelecidos com base em critérios técnicos e legais, utilizando-se dos produtos e dos serviços disponibilizados pelo projeto bem como, pelas restrições de uso e ocupação do solo aplicáveis em uma determinada área de interesse consultada pelo sistema.

A partir das consultas ao Módulo ESG do projeto poderão ser gerados relatórios automáticos que indiquem em uma determinada data e para uma determinada área, o risco ESG a ela associado.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

SCCON
GEOSPATIAL



Nível 1

Nível 2

Nível 3

Níveis de Risco ESG em relação às áreas selecionadas

4 CONTEXTO FORNECIMENTO PROPOSTA - ADESÃO DA SEMA MT AO PROGRAMA BRASIL MAIS IMPLANTADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esta proposta tem como premissa que as imagens diárias no modo visualização e os mosaicos mensais serão disponibilizados para o projeto a partir da adesão da SEMA-MT ao Programa Brasil MAIS implantado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e que portanto, não foram orçados nesta proposta.

Para o fornecimento dos serviços apresentados nesta proposta a SCCON atendeu as necessidades requeridas pela SEMA-MT incluindo imagens de download com licenciamento

26

Santiago & Cítra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

Rua Vitoria de morais, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0220 - F 55 11 3529 0284

Página 66 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



perpetuo para áreas de interesse do projeto e geração de alertas semanais de detecção de Mudança na Vegetação Nativa (desmatamento, degradação e cicatriz de queimada), áreas não abrangidas pelo Programa Brasil MAIS de forma a cobrir a totalidade do Estado de Mato Grosso.

O Programa Brasil MAIS, está inserido no âmbito do contrato 18/2020 firmado entre a empresa Santiago & Cintra Consultoria (SCCON) com a Diretoria Técnico-Científico da Polícia Federal (DITEC/PF). O contrato prevê o fornecimento de produtos e serviços, incluindo o fornecimento de imagens de satélite Planet diárias e de alta resolução espacial e mosaicos mensais.

Considerando-se que as imagens de satélite fornecidas no contrato 18/2020 apresentam licença de uso possível de serem utilizadas aos demais órgãos públicos brasileiros, que aderirem ao Programa Brasil MAIS, o licenciamento das imagens Planet diárias no modo visualização bem como os mosaicos mensais, para o uso junto a SEMA-MT estariam assim já contempladas sem custo adicional.

Assim, esta proposta proporciona um escopo de tal forma que assegura que não ocorra duplicidade de pagamento para os produtos a serem disponibilizados pela Rede MAIS, ou seja: esta especificação contempla somente os produtos alertas semanais (desmatamento, degradação e/ou cicatriz de queimada) e imagens PlanetScope download de áreas que não estejam nesta data e não venham a ser ativadas pelo Programa Brasil MAIS no que se refere a Alertas de Desmatamento e download de imagens PlanetScope.

Na data de 25/08/2022, 385.411 km² de áreas monitoradas com alertas encontram-se com sobreposição ao Programa Brasil MAIS para o Estado do Mato Grosso, o que já foi considerado e descontado na confecção e preços aplicados para esta proposta. Destaca-se que na eventualidade de qualquer futura sobreposição proveniente de novas áreas a serem ativadas pelo Programa Brasil MAIS, os respectivos percentuais de sobreposição serão subtraídos dos pagamentos restantes previstos nesta proposta.

Destaca-se também, que o contrato da SCCON com a Polícia Federal vai até setembro de 2023, com possibilidade de renovação.

27

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

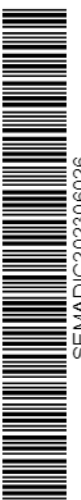
Rua Vieira de morais, 420 - 13 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0228 - F 55 11 3529 0284

Página 67 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

SCCON
GEOSPATIAL

5 ÁREA DO PROJETO

A área de interesse do projeto corresponde ao Estado de Mato Grosso que totaliza 903.207 km² para o monitoramento contínuo durante 12 meses para geração de alertas e demais serviços complementares ao Programa Brasil MAIS.



AOI do Estado de Mato Grosso com 903.207 km²

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scon.com.br

Rua Viriato de Moraes, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0228 - F 55 11 3529 0284

28

Página 68 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



6 OBJETO

O objeto desta proposta corresponde ao fornecimento de acesso, via Plataforma Web SCCON, para o Monitoramento Semanal com Imagens de Satélite de Alta Resolução Espacial da Constelação Planet (PlanetScope) e dos mosaicos mensais a partir do uso das Licenças do Programa Brasil MAIS, compartilhadas com a celebração da Adesão da SEMA MT e, a Geração de Alertas Semanais de Desmatamento para uma área total de 903.207 km² (para um período de 12 meses); 2.050.000 km² de imagens PlanetScope Download com licença de uso perpetua; Relatórios Analíticos Automatizados e Serviço Automatizado com E-mail de advertência de alterações na cobertura da vegetação nativa; Análise e Relatórios do Monitoramento das Áreas de Restauração e Áreas de Embargo; Consolidados dos Alertas com Estimativas de Desmatamento no Estado (mensais trimestrais e anual); Implementação do Módulo ESG com parametrização aplicada ao Estado de Mato Grosso; Serviços de Capacitação e Suporte.

7 PRODUTO A SER FORNECIDO

Os produtos a serem fornecidos e/ou integrados nesta proposta estão listados na tabela abaixo:

Produtos	Descrição
Produto 1 PlanetScope Monitoring All-time Access Visual	PlanetScope Monitoring All-time Access Visual: Imageamento contínuo, gerado a partir das imagens diárias PlanetScope ortorretificadas com 3 metros de resolução espacial, por acesso com funcionalidade de visualização (RGB) no formato XYZ incluindo os níveis 15 (4,77 metros de resolução espacial) e 16 (2,38 metros de resolução espacial) com resolução radiométrica de 8 bits. O acervo das imagens diárias PlanetScope coletadas a partir de janeiro de

29

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scon.com.br

Rua Vitoria de Moraes, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0228 - F 55 11 3529 0284

Página 69 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



	<p>2016 também estará disponível para visualização.</p> <p>Visualização deste produto será incorporado na solução proposta a partir da Adesão ao Programa Brasil MAIS. Não teve custo contabilizado nesta proposta para esse produto pois pressupõe compartilhamento de uso após Adesão da SEMA MT ao Programa Brasil MAIS. A SCCON providenciará o devido suporte para conexões e acesso. Vigência deste produto é até 24/09/2023 podendo ser renovado à critério do Programa Brasil MAIS.</p>
<p>Produto 2 PlanetScope Basemap Visual Mensal (Mosaico Mensal WMTS)</p>	<p>WMTS Visual BaseMaps: Mosaicos mensais com acesso por Webservice (View only) em formato Visual RGB com resolução espacial de 4,77 metros e resolução radiométrica de 8 bits. Este produto é utilizado em inúmeras aplicações relacionadas a detecção de mudanças.</p> <p>Visualização deste produto será incorporado na solução proposta a partir da Adesão ao Programa Brasil MAIS. Não teve custo contabilizado nesta proposta para esse produto pois pressupõe compartilhamento de uso após Adesão da SEMA MT ao Programa Brasil MAIS. A SCCON providenciará o devido suporte para conexões e acesso. Vigência deste produto é até 24/09/2023 podendo ser renovado à critério do Programa Brasil MAIS.</p>
<p>Produto 3 PlanetScope Download (acervo ou monitoramento)</p>	<p>Fornecimento de licença de uso de imagens PlanetScope Analytic (R,G,B, NIR) para download, com uma quantidade total de 2.050.000 km², selecionadas a partir das imagens visualizadas no Produto 1 ou 2, com acesso pela Plataforma Web. As imagens de satélite são multispectrais ortoretilicadas com 3 metros de resolução espacial, com 8 bandas espectrais (azul costal, azul, verde I, verde II, amarelo, vermelho, borda vermelha e</p>

30

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

Rua Vieira de morais, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0228 - F 55 11 3529 0284

Página 70 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



	<p>infravermelho-próximo), com resolução radiométrica de 12 bits, capturadas por programação com ângulo de visada de no máximo 5 graus.</p> <p>Este produto foi orçado pois não foi considerado utilização da cota de imagens PlanetScope download (4, 5 ou 8 bandas multispectrais) do Programa Brasil MAIS.</p> <p>As imagens fornecidas com os alertas (Produto 4) (imagens que comprovam antes e depois do alerta) devem ser consideradas para cálculo do volume de download total.</p> <p>As imagens são fornecidas com todos os seus metadados acompanhadas dos parâmetros dos satélites e de aquisição.</p> <p>Licença Perpétua das imagens com download realizado.</p> <p>Sob Licença de End-User Planet para download. State ALL gerido pela SEMA MT.</p>
<p>Produto 4 Alertas Semanais disponibilizados no Painel Web e em formato Shapefile</p>	<p>Fornecimento de Alertas de Detecção de Alteração de Vegetação Nativa (desmatamento, degradação, cicatriz de queimada) para o Estado de Mato Grosso (517.796 km² deste contrato + 385.411 km² compartilhado pelo Programa Brasil MAIS), pelo período de 12 meses (52 semanas). Os alertas são gerados e disponibilizados semanalmente com entregas em formato shapefile e divulgados no painel de alertas Web para consulta.</p> <p>O quantitativo cotados refere-se a área não sobreposta ao Programa Brasil MAIS para geração de alertas de desmatamento em 25/08/2022.</p> <p>Licença perpétua e irrestrita dos alertas e relatório analítico automatizado gerados, para</p>

31

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

Rua Vieira de Moraes, 420 - 13 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0228 - F 55 11 3529 0284

Página 71 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



	uso, distribuição e modificação. Estes arquivos são fornecidos em formato shapefile.
Produto 5 Relatórios Analticos Automatizados e Serviço Automatizado com E-mail de advertência de alterações na cobertura da vegetação nativa	Esta proposta contempla ainda o fornecimento de relatório analítico automatizado conforme descrito no item 3.3 para ser utilizado por gestores habilitados pela SEMA MT e envio semanal de e-mail de advertência de alterações na cobertura da vegetação nativa, bem como a notificação de focos de queimadas comprovados a partir da análise das imagens diárias Planet; Licença perpétua e irrestrita dos alertas e relatório analítico automatizado gerados, para uso, distribuição e modificação.
Produto 6 Análise e Relatórios do Monitoramento das Áreas de Restauração e Áreas de Embargo	Os relatórios serão gerados a cada três meses, especificamente para as áreas do Projeto de Recomposição de Áreas Alteradas e Degradadas - PRADA, com termos de compromisso ambiental firmados e Áreas Embargadas, utilizando-se dos polígonos digitais das respectivas áreas (fornecido pela SEMA MT) e com as imagens PlanetScope Download de datas específicas. Os relatórios produzidos contêm informações qualitativas a partir de classes segmentadas da biomassa e análises quantitativas em hectare (ha) da área monitorada associando as datas das imagens utilizadas. Este monitoramento trimestral de regeneração das áreas de restauro (monitoramento do PRA) e embargo existentes no Estado do Mato Grosso. Licença perpétua e irrestrita dos alertas e relatório analítico automatizado gerados, para uso, distribuição e modificação.
Produto 7 Serviços de Integração com os sistemas da SEMA	Manutenção dos serviços de integração assegurando a disponibilização nas outras plataformas da SEMA MT dos dados gerados e disponibilizados na Plataforma Web SCCON, tais como os alertas, análises das áreas de

32

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

Rua Vieira de morais, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0228 - F 55 11 3529 0284

Página 72 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



	restauração, as imagens e mosaicos visuais potencializando sua utilização nos processos de licenciamento, monitoramento, controle e fiscalização.
Produto 8 Consolidados dos Alertas com Estimativas de Desmatamento no Estado (mensais trimestrais e anual)	Os alertas consolidados no Dashboard (mensal, trimestral e anual) são relacionados aos desmatamentos por classe de degradação, corte raso e cicatriz de queimadas também poderão ser utilizados como indicadores quantitativos, auxiliando o Estado nas metodologias e processos que consideram a quantificação de carbono junto ao CONARED e outras análises importantes. O Dashboard irá disponibilizar também os polígonos e respectivos quantitativos de desmatamento e outras classes, quando disponíveis, tais como degradação e queimadas, proveniente de outros sistemas que geram ou disponibilizam informações sobre alterações da cobertura vegetal nativa.
Produto 9 Implementação do Módulo ESG na Plataforma do projeto com parametrização aplicada ao Estado de Mato Grosso para apoio à análise de diferentes riscos sócio-ambientais.	As consultas ao Módulo ESG no Estado de Mato Grosso permite gerar relatórios automáticos que indique em uma determinada data e para uma determinada área, o risco ESG a ela associado.
Produto 10 Serviços de Capacitação e Suporte	Serão fornecidas duas capacitações com transferência de conhecimento nas tecnologias e compartilhamento de experiências entre as equipes da SCCON e do Estado com 16 horas cada nas instalações da SEMA MT ou de forma virtual para adequada utilização das novas funcionalidades da Plataforma

33

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

Rua Vieira de Moraes, 420 - 13 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529-0228 - F 55 11 3529-0284

Página 73 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



8 PROPOSTA COMERCIAL

8.1 INVESTIMENTO

O preço total para fornecimento dos produtos apresentados nesta proposta, considerando os descontos proporcionados pela Adesão ao Programa Brasil MAIS totaliza o valor de R\$ 6.285.249,34 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para o período de fornecimento de 12 meses, assim discriminados:

a- Licença de Uso de Imagens do satélite PlanetScope Download (Download das imagens com licença perpétua) R\$ 2.692.400,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais);

b- Serviços de Processamento e Geração Alertas Semanais de Detecção de Mudança da Cobertura Vegetal Nativa (Alertas de Desmatamento, Degradação, Cicatriz de Queimadas), Análise e Relatórios do Monitoramento das Áreas de Restauração, Serviços de Integração com os sistemas da Sema, e Serviço para geração de Relatório Analítico Automático, e-mail semanal de advertência, capacitação e suporte e, Consolidados dos Alertas com Estimativas de Desmatamento no Estado (mensais trimestrais e anual); Implementação do Módulo ESG com parametrização aplicada ao Estado de Mato Grosso : R\$ 3.592.849,34 (Três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Foram descontados o montante de 377.522 km² a ser fornecido por meio da Adesão ao Programa Brasil MAIS.

O total de áreas com sobreposição serão apresentadas no relatório de medição referente a cada fatura. Serão também enviados os respectivos shapefile de cada mês que refletem a localização das área com sobreposição para fins de acompanhamento e gestão do contrato.

Para o cálculo financeiro do desconto, em cada km² com sobreposição dentro do mês (dia 22 de cada mês para fins desta proposta), será descontado do valor de

34

Santiago & Cinto Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

Rua Vieira de Moraes, 420 - 13 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529-0228 - F 55 11 3529-0284

Página 74 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



R\$3,271/km²/ano no caso de uma mesma área venha a ser monitorada pelo período completo do contrato de 12 meses, o que representa R\$0,273/km²/mês apurado em relação a área mensais com sobreposição.

8.2 FORMA DE PAGAMENTO

O cronograma físico-financeiro com produtos e serviços a serem entregues mensalmente são apresentados no quadro a seguir:

35

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

Rua Vieira de morais, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0228 - F 55 11 3529 0284

Página 75 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



Table with columns: Descrição, Item 1, Item 2, Item 3, Item 4, Item 5, Item 6, Item 7, Item 8, Item 9, Item 10, Item 11, Item 12, Item 13, Item 14, Item 15, Item 16, Item 17, Item 18, Item 19, Item 20, Item 21, Item 22, Item 23, Item 24, Item 25, Item 26, Item 27, Item 28, Item 29, Item 30, Item 31, Item 32, Item 33, Item 34, Item 35, Item 36, Item 37, Item 38, Item 39, Item 40, Item 41, Item 42, Item 43, Item 44, Item 45, Item 46, Item 47, Item 48, Item 49, Item 50, Item 51, Item 52, Item 53, Item 54, Item 55, Item 56, Item 57, Item 58, Item 59, Item 60, Item 61, Item 62, Item 63, Item 64, Item 65, Item 66, Item 67, Item 68, Item 69, Item 70, Item 71, Item 72, Item 73, Item 74, Item 75, Item 76, Item 77, Item 78, Item 79, Item 80, Item 81, Item 82, Item 83, Item 84, Item 85, Item 86, Item 87, Item 88, Item 89, Item 90, Item 91, Item 92, Item 93, Item 94, Item 95, Item 96, Item 97, Item 98, Item 99, Item 100. The table contains detailed technical specifications for various items, including materials and services.



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



O valor total dos produtos e serviços a serem fornecidos, deverá ser pago de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, e mediante faturamento emitido em até 15 dias antes da data de vencimento de cada pagamento conforme resumo abaixo:

- 20% pagamento antecipado a ser pago no prazo de 30 dias após a data de assinatura do contrato;
- 20% pagamento intermediário a ser pago no prazo de 90 dias após a data de assinatura do contrato;
- 20% pagamento intermediário a ser pago no prazo de 180 dias após a data de assinatura do contrato;
- 20% pagamento intermediário a ser pago no prazo de 240 dias após a data de assinatura do contrato;
- 20% pagamento final a efetuar quando da aceitação dos serviços.

9 LICENCIAMENTO DOS PRODUTOS

A licença de uso de todos os produtos contratados será de livre utilização pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso e demais órgãos da administração pública estadual durante a vigência do contrato incluindo o uso das imagens no sistema SIMCAR para uso pelos proprietários na confecção do CAR, de acordo com termo de uso do sistema.

As ortomagens mensais referente a cada cobertura do Estado assim como os alertas semanais disponibilizados no dashboard, os relatórios trimestrais de restauro e áreas embargadas e todos os relatórios analíticos gerados, assim como outros produtos derivados terão licença perpétua (utilização mesmo após o término do contrato) de uso da SEMA MT e demais órgãos estaduais no Estado do Mato Grosso.

37

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.scccon.com.br

Rua Vieira de Moraes, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0228 - F 55 11 3529 0284

Página 77 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



10 SUPORTE E GARANTIA

A SCCON inclui nessa proposta Suporte Técnico. O suporte técnico corresponde a um ponto de grande importância no processo de utilização de todo o potencial das imagens, em função das diferentes aplicações possíveis.

A SCCON tem um comprometimento com os usuários das imagens Planet em assegurar um suporte técnico de alto padrão de qualidade, com uma equipe altamente especializada.

O suporte ao serviço será prestado pela SCCON à área de fiscalização do contrato da SEMA MT, (telefone, e-mail ou Internet), em dias úteis e horário comercial. Todo chamado de suporte aberto pela SEMA MT corresponderá a um chamado aberto pelos usuários do produto.

O suporte será registrado com atendimento em até terá 24 (vinte e quatro) horas para o primeiro atendimento e até 72 (setenta e duas) horas para resolução do problema, caso este implique em não disponibilidade do serviço à SEMA MT. Para fechamento do chamado, a SCCON fornecerá à SEMA MT evidência de atendimento do chamado.

11 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida até dia 10 de março de 2023

São Paulo, 01 março de 2023.

Adriano Martins Junqueira
adriano.junqueira@sccon.com.br
Desenvolvimento de Negócios

38

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.sccon.com.br

Rua Vieira de Moraes, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0228 - F 55 11 3529 0284

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 78 de 79



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

SCCON
GEOSPATIAL

(11) 98985-6540

Vinicius Ceron Rissoli

vinicius.rissoli@sccon.com.br

Diretor de Operações

(11) 98985-6546

Iara Musse Felix

iara.musse@sccon.com.br

CEO

39

Santiago & Cintra Consultoria Ltda
www.sccon.com.br

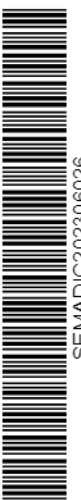
Rua Vieira de morais, 420 - 12 andar
Campo Belo - São Paulo/SP - 04617-000
T 55 11 3529 0288 - F 55 11 3529 0284

Página 79 de 79

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 06/03/2023 às 17:05:36 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/03/2023 às 17:26:32.
Documento Nº: 7334409-8676 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7334409-8676>



SEMADIC202306026

SIGA